



Paraísos Fiscais, Corrupção e Crescimento Económico

por

Daniel Ferreira de Sá

Dissertação para obtenção do grau de Mestre em Economia pela Faculdade
de Economia do Porto

Orientada por:

Carlos Pimenta

Junho, 2016

Nota biográfica

Daniel de Sá nasceu em Santa Maria da Feira em 1993. Licenciou-se em Economia na Faculdade de Economia do Porto em 2014. Em 2016, ainda na mesma instituição, sob a orientação do Prof. Dr. Carlos Pimenta, está a realizar uma dissertação cujo tema se intitula de “Paraísos Fiscais, Corrupção e Crescimento Económico”.

Daniel de Sá, para além do percurso académico, tornou-se árbitro de futebol em 2011, sendo o árbitro número 1972 da Associação de Futebol de Aveiro. Durante todos os fins-de-semana exerce estas funções pelos campos de futebol do distrito de Aveiro. É também voluntário da Associação Benévola de Dadores de Sangue, desde 2010.

Agradecimentos

Este espaço destinado aos agradecimentos certamente não me irá permitir agradecer convenientemente o apoio que recebi, no entanto, não poderei desperdiçar a oportunidade de deixar uma palavra de apreço a todas as pessoas que direta ou indiretamente me ajudaram durante todo este processo.

Ao *Professor Doutor Carlos Pimenta* expresso todo o meu agradecimento pelo apoio que me disponibilizou, todas as horas despendidas a este projeto, todos os conselhos e sugestões que partilhou comigo para conseguir concretizar os objetivos a que me propus. Para além da ajuda que me foi dada durante o período letivo, predispôs-se ainda tirar algum tempo das suas férias para poder dar o seu *feedback* aos avanços do meu trabalho, ato esse que não poderei esquecer. O seu apoio foi determinante para conseguir levar a bom porto esta dissertação.

Para além de todo o apoio técnico concedido pelo professor, não poderia deixar de agradecer à *minha família e amigos* a preocupação que demonstraram durante todo este trajeto, sendo muito especial o agradecimento para os meus pais e a minha irmã. Um muito obrigado pela paciência que tiveram, pelos ensinamentos, por acreditarem em mim e por nunca me deixarem desistir. Espero que esta etapa que agora termino, mais que o término do Mestrado em Economia, seja o impulso para uma carreira profissional que ambicionavam para mim desde há muitos anos. Ambiciono e sei que o fim desta etapa seja uma forma de retribuir toda a dedicação que mostraram durante todos os meus dezassete anos de estudo. Vocês são, sem sombra de dúvidas, as pessoas a quem dedico todo este trabalho. O meu muito obrigado.

Resumo

Este estudo fornece alguns contributos sobre a influência dos Paraísos Fiscais e da Corrupção sobre o crescimento económico, combinando assim influências endógenas (corrupção) e exógenas (paraísos fiscais) no crescimento dos países. Tal exige a combinação de uma metodologia quantitativa, de tipo econométrico, com uma análise qualitativa, dado o secretismo inerente aos paraísos fiscais. Ambas assentes numa seleção da literatura, bastante vasta e imprecisa. Há indícios, que exigem uma análise mais detalhada e estudo de casos, de que a corrupção e os paraísos fiscais têm uma influência negativa sobre o crescimento dos países em desenvolvimento.

Códigos JEL: H26, O17, O57

Palavras-chave: Corrupção, paraísos fiscais, crescimento económico

Abstract

This study provides contributions on the influence of tax havens and corruption on economic growth, thus combining endogenous influences (corruption) and exogenous (tax havens) in the growth of countries. This requires the combination of a quantitative methodology, econometric type, with a qualitative analysis, given the secrecy inherent in tax havens. Both based on a selection of literature quite wide and imprecise. There are indications that require a more detailed analysis, that corruption and tax havens have a negative influence on the growth of developing countries. This requires the combination of a quantitative methodology, econometric type, with a qualitative analysis, given the secrecy inherent in tax havens. Both based on a selection of literature, quite wide and imprecise.

JEL-codes: H26, O17, O57

Key-words: Tax havens, Corruption and Economic Growth

Índice

Nota biográfica	i
Agradecimentos	ii
Resumo	iii
Abstract.....	iv
1. Introdução.....	6
1.1. Colocação da temática do problema.....	6
1.2. Metodologia.....	8
2. Realidade e conceitos	9
2.1. Crescimento.....	9
2.2. Paraísos Fiscais.....	10
2.3. Corrupção	12
3. Paraísos Fiscais e Crescimento.....	15
3.1. Ainda sobre os paraísos fiscais.....	15
3.2. Impactos sobre o crescimento	20
3.3. Paraísos fiscais e corrupção.....	24
4. Corrupção e crescimento	28
4.1. Prolegómenos do modelo quantitativo	28
4.2. Análise do modelo quantitativo.....	37
4.3. Evidências empíricas.....	42
5. Conclusão	50
5.1. Síntese dos resultados obtidos.....	50
5.2. Problemáticas em aberto	52
Referências bibliográficas.....	54

1. Introdução.

1.1. Colocação da temática do problema

A pesquisa que me proponho levar a cabo tem como grande objetivo relacionar três temas principais, nomeadamente os Paraísos Fiscais, Corrupção e Crescimento Económico. Na literatura atual, são inúmeros os estudos já efetuados com o objetivo de relacionar a corrupção com o crescimento económico dos países. A doutrina predominante aponta a corrupção como fator com impacto negativo sobre o crescimento económico dos países. De uma forma simplista, afirmar-se-á que a corrupção ao retirar recursos do sistema afetará o produto. Tais recursos poderiam ser aproveitados para desenvolver atividades que fomentassem o crescimento. Diversos autores apresentam as variáveis que consideram pertinentes para fazer tal relação com o crescimento, sendo de destacar os casos do investimento, recursos naturais, capital humano e instabilidade política. Para perceberem a influência que a corrupção tem no crescimento, acrescentam uma nova variável de corrupção, o índice de perceção da corrupção.

Neste trabalho, à semelhança dos demais, realizarei uma pesquisa com o intuito de estabelecer a relação entre a corrupção e o crescimento. A parte inovadora que pretendo acrescentar à literatura já existente, passa por analisar e perceber a forma como os paraísos fiscais conseguem influenciar tal corrupção e consequentemente perceber se influencia de forma positiva ou negativa o crescimento dos países.

Nos últimos anos, os Paraísos Fiscais têm tido um protagonismo cada vez maior no panorama internacional, sendo cada vez mais espaços associados a um elevado secretismo e decorrentes de atividades ilícitas por parte dos seus intervenientes. Não obstante de alguns esforços feitos para tentar regular este fenómeno nos últimos anos, são cada vez mais os casos associados a estas jurisdições, muito à custa do branqueamento de capitais e evasão fiscal, sempre com um carácter depreciativo e nebuloso destes territórios. No decorrer deste ano, foram divulgados os *Panama Papers*, sendo um exemplo muito emblemático do carácter sombrio destes *offshores*. Para além disso, a crise que vivemos atualmente foi também uma grande fonte motivacional para realizar este trabalho.

No modelo proposto, tentarei perceber também em que medida existe uma diferença antes e pós crise, isto é, tentar perceber também se a corrupção poderá ser uma

fonte explicativa do período conturbado que se vive economicamente e em que medida é que se notou alguma alteração da corrupção para o mesmo período.

Assim sendo, devido ao papel facilitador que iremos ver que os Paraísos fiscais têm sobre a corrupção, optei por criar a seguinte estrutura no trabalho: no primeiro ponto farei uma subdivisão entre o problema que me proponho a analisar e a metodologia que irá ser utilizada; no segundo ponto, será feita uma referência à realidade social estudada, para crescimento, paraísos fiscais e corrupção, apresentando-se referências à sua evolução história caso seja necessário e fundamentalmente à importância que possuem atualmente na sociedade. Posteriormente, será feita a definição desses contextos aplicados à realidade vivida. Nestes pontos, sempre que possível, deverão ser confrontados diferentes pontos de vista e de seguida caracterizar qual a definição que será a encarada para esta pesquisa; No terceiro ponto, no que toca aos paraísos fiscais, é feito um resumo de alguma da literatura envolvente ao tema, por alguns dos autores que explicam a problemática. De seguida será feita uma análise de como os paraísos fiscais se relacionam com o crescimento, apresentando alguns dos fatores que poderão ser analisados para tal, e por último a forma como os paraísos fiscais se relacionam com a corrupção, incorporando também as variáveis suscetíveis a uma afetação; No quarto ponto, perante uma vastidão imensa de literatura sobre o tema, será feita uma análise sobre a relação que existe entre as variáveis que afetam o crescimento com a corrupção e sempre que possível, complementá-la com a opinião de autores que escreveram sobre o tema. De seguida, entraremos no modelo quantitativo, onde será feita a análise econométrica e explicado o modelo e indicadores que irei analisar. Depois de analisado e feito o modelo econométrico, resta tratar as evidências empíricas, percebendo o significado efetivo e a construção de cada um dos indicadores, discutindo inclusive os resultados; No ponto 5 será apresentada a conclusão, dividida entre uma síntese dos resultados que foram obtidos durante o trabalho e respetiva análise das problemáticas em aberto.

1.2. Metodologia

Na realização deste estudo, é proposto um modelo econométrico com o principal intuito de conseguir relacionar e perceber qual a ligação existente entre a corrupção e o crescimento económico dos países. No entanto, serão também introduzidas outras variáveis explicativas, de forma a perceber se há uma melhoria da qualidade da estimação previamente feita somente com o índice da percepção da corrupção. Na literatura são inúmeros os casos de estudo realizados com um objetivo semelhante ao que me proponho, como foi o caso de Mauro (1995), Pellegrini e Gerlagh (2004) e Knack e Keefer (1995) que quiseram analisar modelos de crescimento dos países, acrescentando-lhe uma nova variável (índice de percepção da corrupção), para conseguirem perceber se havia alguma relação que fosse possível estabelecer entre a corrupção e o crescimento. Estes autores conseguiram encontrar uma relação negativa, isto é, chegaram à conclusão que caso estivessem perante um índice de percepção da corrupção superior (ou seja, país onde a corrupção é maior), o crescimento dos países seria menor. Na elaboração deste trabalho, pretende-se realizar uma análise econométrica deste género. No modelo, que será explicado mais à frente, incluirei um conjunto de variáveis que poderão ser importantes para explicar a influência no crescimento, e tal como os demais autores, acrescentarei a variável corrupção, que será a utilização do índice de percepção da corrupção. Relativamente ao que me proponho de mais inovador para a literatura, não será possível encontrar a nível quantitativo, uma relação entre os paraísos fiscais e corrupção. Estas jurisdições estão aliadas a um elevado secretismo que impede que tal ligação seja feita de forma absolutamente quantitativa. No entanto, perceber-se-á na forma qualitativa, a influência que os paraísos fiscais têm na corrupção que acontece nos países.

2. Realidade e conceitos

2.1. Crescimento

Quando falamos de crescimento económico, vulgarmente apontamos para uma dinâmica de longo prazo, com um intuito de aumentar a capacidade de oferecer uma diversidade de bens à população. Figueiredo *et al.* (2005) citam no seu livro o *Nobel Lecture*, que definiu crescimento económico como sendo “ o aumento a longo prazo da capacidade de oferecer à população bens económicos cada vez mais diversificados, baseando-se esta capacidade crescente numa tecnologia avançada e nos ajustamentos institucionais e ideológicos que esta exige. Qualquer dos três componentes da definição é importante.” Neste seguimento, poderão enumerar-se alguns fatores como sendo os potenciadores de crescimento. Figueiredo *et al.* (2005) enumera cinco desses fatores: O primeiro refere-se a uma elevada taxa de crescimento do produto *per capita* e população; o segundo diz respeito ao aumento da taxa de transformação estrutural; o terceiro prende-se com a transformação de estruturas sociais; o quarto diz respeito à expansão da economia; o quinto refere-se ao potencial não generalizado da aplicação da tecnologia e emergência de fortes disparidades inter nações na economia.

Existem imensas teorias de crescimento que foram definidas ao longo dos anos. Temos o caso da corrente clássica, a corrente Keynesiana, a corrente neoclássica e a corrente de crescimento endógeno.

No conceito de crescimento não é tido em conta a forma como o PIB é repartido pelos vários setores, quer económicos, quer sociais. Assim sendo, estamos perante um indicador de natureza quantitativa, não tendo como preocupação o efeito que é tido na população e no meio ambiente. Crescimento é facilmente associado ao conceito de desenvolvimento económico, sendo então importante notar as devidas diferenças entre ambos. Apesar de serem conceitos que vulgarmente andam a par, estes não são conceitos semelhantes. Crescimento e desenvolvimento são conceitos que se complementam, no entanto poderá haver crescimento sem a existência de desenvolvimento. Crescimento é um conceito que diz respeito à criação de riqueza, sendo então visto como o aumento do Produto Interno Bruto (PIB) no país ou região, enquanto o desenvolvimento trata-se de uma melhoria do bem estar que é dado à população. O conceito de desenvolvimento é então mais qualitativo, pois para além de alterações visíveis no produto, é também feita

uma alocação dos recursos por diversos setores da economia, com o intuito de melhorar a pobreza, desemprego, violência, saúde, transporte, educação, entre muitas outras possíveis aplicações. É assim sendo um conceito mais abrangente que crescimento, uma vez que inclui para além da vertente económica, a vertente social e de todos os cidadãos. Tem como intuito diminuir as desigualdades sociais com que se depara a sociedade, tenta garantir que são cumpridos os direitos do homem, preocupação com o ambiente e gerações vindouras e tentativa de garantir um grau mínimo de satisfação das necessidades básicas. Este debate de crescimento e desenvolvimento tem tido particular destaque, uma vez que durante muitos anos, os países em desenvolvimento optavam por fomentar o crescimento económico em detrimento do desenvolvimento.

2.2. Paraísos Fiscais

A definição de paraíso fiscal nem sempre é vista de uma forma unânime. Grande parte da população não sabe como funcionam, nem os verdadeiros fins para que são utilizados os paraísos fiscais, sendo que a ideia geral enquadra-se no facto de serem zonas onde acontecem atos obscuros, tendo este conceito uma forte carga depreciativa. Face às inúmeras definições de paraíso fiscal, importa adotar uma. A definição abaixo descrita não significa que as demais sejam inválidas, contudo é a que iremos assumir durante o presente estudo.

Paraísos fiscais são países, territórios ou regiões que beneficiam de regimes especiais perante a lei, uma vez que não se encontram sujeitos às mesmas regras da restante parte do país. Terá sido propício para a criação deste tipo de fenómeno a junção de avultadas quantidades de capital fora dos países de residência dos seus titulares, sendo a administração destes capitais feita por especialistas que operam a partir de muitas jurisdições, inclusivamente microestados e regiões dependentes da OCDE, que se tornaram paraísos fiscais de forma intencional. Segundo Costa *et al.* (2014) são jurisdições (parcialmente) autónomas que oferecem uma regulação débil, aliada a uma reduzida tributação ou até nula sobre o capital e rendimento de entidades não residentes. Com isso, consegue-se um grande sigilo e uma ausência de intercâmbio de informações eficazes com as autoridades de países terceiros. Desta forma, estas exceções fazem com

que haja um incentivo à captação de capitais estrangeiros, oferecendo taxas de imposto muito baixas ou até mesmo nulas.

Estas jurisdições são partes perfeitamente delimitadas no território de cada país, sendo então uma zona onde são realizadas atividades comerciais, financeiras ou prestações de serviços, não sujeitas à legislação do país. O elevado secretismo aliado a estes territórios, origina o aparecimento de capitais de origem dúbia, uma vez que conseguem o sigilo necessário quanto à identidade dos seus beneficiários. Esta junção de características, tornam os paraísos fiscais zonas conhecidas pelo branqueamento de capitais, vulgo “lavagem de dinheiro”. Assim sendo, podemos enumerar algumas características destes territórios:

- Ausência quase total de burocracia no que toca à criação de empresas fictícias, que facilitam a realização de negócios e incentivam o envio de capitais a partir de outros países;

- Baixa ou nula tributação das atividades comerciais, financeiras ou prestação de serviços levadas a cabo nestes territórios e da riqueza depositada nestas jurisdições. Estes benefícios fiscais transformam os paraísos fiscais em zonas mais atrativas, sendo essa fruto das leis facilitadoras a que estão sujeitas;

- O secretismo associado à identidade de quem beneficia das atividades levadas a cabo nos paraísos fiscais é um incentivo para se praticarem ilegalidades com os capitais que dão entrada nestes locais, uma vez que se assegura o anonimato dos reais beneficiários. Existe legislação impeditiva da troca de informações sobre quem beneficia das baixas taxas de tributação aplicadas. Atendendo a que muitos dos capitais que aqui dão entrada poderão ser provenientes de atividades ilícitas, a limitação ao acesso de informação permite uma segurança de valor incalculável.

- Não são exigidas informações sobre a fonte do rendimento dos capitais que dão entrada nos paraísos fiscais, abdicam de exigir que as transações que nela tenham a sua base gerem riqueza, sendo um claro indício de que pretende atrair investimento ou operações com intuito tributário. Estamos então diante de meros esquemas que permitem que os não residentes escapem ao pagamento dos impostos dos seus países.

Neste trabalho, apesar de não serem exatamente semelhantes, o termo *offshore* será como um sinónimo de paraísos fiscais. O termo *offshore* surgiu do facto de serem “zonas financeiras não sujeitas à legislação fiscal do país que faz parte”. Assim sendo,

costuma haver alguma confusão quanto à linguagem que deve ser utilizada. Ao falar-se de *offshore*, referimo-nos ao movimento artificial ou uso de capitais através das fronteiras e sobre as jurisdições, também estas conhecidas como paraísos fiscais. Shaxson (2012), escreve no seu livro que quando o dinheiro entra num *offshore*, este assume como que uma nova identidade. De forma simples, significa que as autoridades nunca mais conseguirão encontrar os capitais devido à natureza destas jurisdições.

Os paraísos fiscais estão regulados no nosso país na Portaria 292/2011¹ do Portal da Finanças, sendo usualmente designados de regimes de tributação privilegiada ou regimes fiscais claramente mais favoráveis, não estando no entanto explicitamente definido o conceito de paraíso fiscal. É feita a “lista dos países, territórios e regiões com regimes de tributação privilegiada, claramente mais favoráveis”, sendo enumerados os 83 territórios que o legislador nacional considera como sendo um paraíso fiscal. Entre os territórios que são considerados de paraísos fiscais, há um grande destaque para o espaço Europeu, salientando-se o Reino Unido com cerca de um quinto do seu total.

2.3. Corrupção

A corrupção é um problema mundial, que para além de ser comum em diversos países, é também uma questão que tem sido transversal ao longo dos anos. Não podemos cingir a corrupção a um determinado espaço ou tempo, trata-se de uma realidade transcultural. Sousa (2011) enumera expressões idiomáticas que denominam este tipo de comportamentos, como o caso das “luvas” em Portugal, “propina” no Brasil, “kickback” no Reino Unido, “gasosa” em Angola, entre muitas outras expressões, mostrando que o termo tem-se enraizado no domínio cultural das nações.

Difícilmente se conseguirá chegar a uma definição unânime de corrupção, sendo que na literatura se encontram inúmeras definições que variam na sua composição. Nye (1967) define corrupção como “os desvios em relação às regras formais que regem as decisões de alocação de funcionários públicos em resposta a ofertas a eles de ganho financeiro ou apoio político”. A definição apresentada não tem passado ao lado de algumas críticas por alguns autores. No caso de Khan (1996), este enquadra a mesma

¹ Portaria n.º 292/2011, de 8 de Novembro da República n.º 124/2011, DR n.º 214 – Série I: Primeira alteração à Portaria n.º 150/2004, de 13 de Fevereiro, que aprova a lista dos países, territórios e regiões com regimes de tributação privilegiada claramente mais favoráveis.

definição no seu estudo, mas explora os seus potenciais erros para deixar também explícitas as possíveis falhas. O autor defende que uma definição de corrupção deverá ser encarada de um ponto de vista positivo e normativo. No caso do ponto de vista normativo, a corrupção é vista como um ato em si, ou seja, como uma prática corrupta, consistindo assim num comportamento desviante das regras. O ponto de vista positivo é a consequência do que é realizado, ou seja, é o efeito da corrupção. Assemelha-se à “troca de favores”, uma vez que por um lado temos algum tipo de favorecimento a algo que teoricamente não deveria ter direito uma entidade e do outro temos a contrapartida simbólica, que poderá ser ou não pecuniária.

No entanto, quando se diz na definição “regras formais”, deve de imediato ter-se em conta que estas certamente não serão iguais em todos os países, sendo que afasta algo que está também ligado à corrupção, o valor ético. Este valor ético trata-se de algo mais qualitativo, sendo mais difícil de quantificar quando estamos a falar de qualquer tipo de corrupção. A corrupção envolve um desvio a certos padrões de comportamento. Sousa (2011) explica no seu livro que nem tudo o que é legal é justo, mas nem tudo o que é moralmente reprovável é crime. Para além disso, esta definição encontra a agravante de só referir entidades públicas, deixando de parte as entidades privadas. Do ponto de vista económico, é quase impossível medir de forma precisa a corrupção, muito à custa de haver diversos tipos de corrupção e mesmo com uma análise caso a caso, torna-se muito difícil tal análise. Se os casos forem semelhantes, como exemplifica Khan (1996), mesmo estando perante 2 casos de cartel, o que faz variar as compensações por cada uma das partes são os detalhes do acordo, o que torna difícil tal análise quando se comparam cada um dos casos e este tipo de estudos. Muitas das vezes não se pode limitar a analisar a extensão da corrupção, mas também observar o tipo de corrupção que é realizada e observar se essa é explicativa dos valores e resultados que se encontram.

A definição de corrupção que será utilizada nesta dissertação é a mesma que Sousa (2011) descreveu como “o abuso de funções por parte de eleitos, funcionários públicos ou agentes privados, mediante promessa ou aceitação de vantagem patrimonial ou não patrimonial indevida, para si ou para terceiros, para prática de qualquer ato ou omissão contrários aos deveres, princípios e expectativas que regem o exercício do cargo que ocupam, com o objetivo de transferir rendimentos e bens de natureza decisória, pública ou privada, para um determinado indivíduo ou grupos de indivíduos ligados por quaisquer

laços de interesse comum”. Independentemente dos intervenientes que atuam num eventual ato corrupto, nas quantias que giram em torno desse ato ou das decisões que podem ser tomadas, “a corrupção é uma questão de poder”. Para além disso, torna-se perceptível que diferentes formas de poder alimentam diferentes tipos de corrupção. Estas diferentes formas corruptivas são reprováveis de diferentes formas. A corrupção que influencia as regras do jogo nos campos da justiça, mercado ou até da política podem ter consequências nefastas para o crescimento económico e a estabilidade política dos países. Sousa (2011) aponta que, quer para a opinião pública, quer para as autoridades, as atividades menos preocupantes são as “cunhas”, os pequenos favores e os presentes, que estão envolvidos no quotidiano entre os indivíduos. No entanto, deve ter-se em conta que não deixam de ser atividades que prejudicam o desempenho económico dos Estados.

A corrupção não se trata somente de um fenómeno que afeta um tipo de regime político. A exposição dos *media* que é vista em regimes democráticos traz à tona imensos casos de corrupção, fazendo com que a exposição social seja superior numa democracia. Aliás, Sousa (2011) dedica um capítulo a explicar as possíveis formas como os *media* podem ser uma forma de combater a corrupção existente nos países. No entanto, não significa que numa ditadura a corrupção não exista, simplesmente o mediatismo que lhe é dado é muito inferior devido à falta de liberdade de expressão. São raras as ditaduras que apresentam um bom desempenho das suas administrações, pela legalidade envolvente nas suas decisões e pelo acesso imparcial dos indivíduos aos serviços Estatais.

3. Paraísos Fiscais e Crescimento

3.1. Ainda sobre os paraísos fiscais

O fenómeno conhecido como paraísos fiscais não é de todo recente, nem existe informação precisa sobre o momento exato em que estes apareceram. No entanto, analisando a forma como são constituídos e utilizados os paraísos fiscais, é aceitável assumir que estes apareceram depois da criação dos impostos. Segundo Huck (1997), já na Grécia antiga os mercadores preferiam contornar as ilhas que aplicavam o pagamento do imposto, fazendo um percurso bastante superior, mas armazenando as suas mercadorias nas ilhas em que não se aplicava o imposto, que se situava nos 2%. Esta é uma situação que, com as devidas diferenças, se assemelha a um dos objetivos dos atuais paraísos fiscais. Por aqui se vê, de que forma e com que objetivo se criaram os paraísos fiscais. No entanto, não é fácil traçar o caminho percorrido pelos paraísos fiscais até ao dia de hoje.

Um dos objetivos da criação de grande parte dos paraísos fiscais, segundo Christensen (2011) prende-se com o intuito de atrair riqueza externa, devendo a isso a sua proliferação no espaço. Estes territórios, que beneficiam de leis de exceção, tem ao longo do tempo aumentado o seu número, sendo cada vez maior o número de jurisdições que são considerados como paraísos fiscais. Os paraísos fiscais tiveram um grande incremento da sua importância no mercado internacional, podendo marcar-se historicamente os anos de 1950 como um ponto importante no incremento e crescimento destes territórios, também um pouco devido à criação do *Euromarket*.

A partir da segunda metade do século XX principalmente, notou-se uma maior importância dada aos paraísos fiscais, sendo uma resposta à globalização, também ela económica e financeira. A liberdade de transações fez com que fosse fácil a circulação de capitais, mas também fosse cada vez mais complicado o controlo que poderia ser exercido sobre os mesmos. Christensen (2011) citou que “mais de metade do total de empréstimos bancários internacionais e cerca de um terço do investimento estrangeiro direto é encaminhado via paraísos fiscais” e foi estimado que mais de 50 por cento do mercado mundial é conduzido através de paraísos fiscais, embora representem apenas cerca de 3 por cento do Produto Interno Bruto mundial (citando D. Strauss-Kahn, Ministro das Finanças Francês num discurso para o Grupo de Peritos Paris, Março 1999). Estes territórios surgiram com um grande propósito de fuga aos impostos, sendo que com o

desenrolar dos anos, começaram a ser vistos como um local com um conjunto de utilizações diversas e cada vez mais foram aumentando os potenciais ilícitos que poderiam ser feitos, devido ao secretismo que garante aos seus beneficiários. Muito à custa deste sigilo inerente aos paraísos fiscais, deixaram de ser vistos como um território somente atrativo para evasão fiscal, e passaram a ser encarados como um abrigo perfeito para os capitais oriundos de atividades criminosas. Este tipo de capitais entram em paraísos fiscais vulgarmente com o objetivo de branquear os capitais ou de fuga aos impostos, sendo de seguida então os pontos a focar.

Existe um conjunto muito alargado de atividades que podem ser realizadas com o intuito de braquear capitais, também vulgarmente designado de lavagem de dinheiro, sendo que todas têm como objetivo aproveitar-se das “debilidades” destas jurisdições. Depois de conseguirem branquear os capitais, os proveitos gerados pelos agentes serão novamente introduzidos no sistema financeiro. Os agentes terão que desmultiplicar então os lucros auferidos com estas atividades, conseguindo assim lançar novamente a quantia em questão em pequenos montantes, dificultando a sua deteção e fazendo com que este possa voltar a circular na economia. Em paraísos fiscais, conhecidos pelo seu elevado secretismo e opacidade, e com um reduzido acesso a informação por parte das autoridades, é muito simples a abertura de contas bancárias por parte das entidades. Torna-se então também frequente a multiplicação de contas bancárias, utilizando “testas de ferro”, recorrendo nestes casos a procuradores de confiança. Segundo Costa *et al.* (2014), como alternativa a estes depósitos, os agentes podem executar uma série de aplicações financeiras, como podem instituir atividades lícitas, canalizando desta forma os proveitos ilegítimos dos atividades criminosas que são desenvolvidas. Os agentes poderão então com este propósito recorrer à constituição de sociedades que levam a cabo a sua atividade, que atuam em mercados financeiros de risco, que adquirem participações sociais e capitais de risco ou que investem em atividades desportivas e seus agentes.

Um outro grande motivo para a utilização de paraísos fiscais prende-se com uma tentativa de evitar pagar impostos no país onde os rendimentos são gerados. O papel facilitador dos paraísos fiscais relativamente à evasão e fraude fiscal têm assumido particular importância no panorama internacional. Tem-se verificado a tendência das empresas estabelecerem operações em paraísos fiscais como forma de fuga aos impostos. Grandes empresas sentem um incentivo a criar filiais em países em que existem paraísos

fiscais, conseguindo uma forma mais fácil de fazer a transmissão dos rendimentos, que deveriam ser tributadas no país de origem a elevadas taxas de imposto. Assim, com a passagem dos rendimentos e não tributação, estamos perante um tradicional caso de evasão fiscal e consequente diminuição das receitas tributárias que são feitas no país de origem. Tal como Christensen (2011), Desai *et al.* (2006) afirmam que com maiores níveis de investimento direto estrangeiro e crescimento das quantidades comercializadas a nível internacional, há um aumento também do uso de paraísos fiscais, com um aproveitamento das empresas para evitar o pagamento de impostos. Para além disso, as empresas com elevado investimento em investigação e desenvolvimento e as empresas com elevados volumes de trocas *intra-empresa* apresentam maior procura por operações em paraísos fiscais. Menos evidente à primeira vista, é o impacto que essa fuga de impostos tem nos países com elevadas taxas de imposto. A existência de filiais nos maiores paraísos fiscais faz com que seja uma boa maneira de alocar os rendimentos provenientes das atividades que são realizadas nos países de origem dos rendimentos.

A liberdade do movimento internacional de capitais fez com que fosse cada vez mais fácil a transmissão de capitais e de certa forma tornou também possível que fosse cada vez maior o número de paraísos fiscais. Havendo esta facilidade de movimentação, é mais que natural que haja uma procura pelos locais ou zonas que sejam economicamente mais atrativas, ou seja, onde existam condições mais vantajosas para quem possui o capital. Esta liberdade excessiva tem feito com que os paraísos fiscais tenham tido cada vez mais uma utilização desmesurada, tendo levado muitos dos países a optar por terem uma concorrência fiscal que não é benéfica, situando as suas taxas de imposto em valores muito próximos de zero. Algo importante a ressaltar nesta questão é que a concorrência fiscal só por si não é prejudicial, pois pode ser uma forma de estimular a competitividade de alguns setores nos países. A competitividade saudável deve ser encarada de forma positiva na economia. Acontece que a captação de capitais com base em baixas taxas de imposto é na sua génese um incentivo para a fraude fiscal no país de origem do rendimento e nesse caso não estamos perante uma competitividade salutar, sendo essa mesma concorrência fiscal prejudicial.

Com vista a salvaguardar os países destes problemas de concorrência fiscal desleal, quer OCDE quer a União Europeia tem tomado medidas, ainda que com carácter não vinculativo, de forma a demover os países a optarem por medidas que coloquem em

risco a concorrência fiscal leal. Neste sentido, surge o estudo de Johannesen (2010), que analisou os efeitos na economia de um possível desaparecimento dos paraísos fiscais, percebendo que o estímulo para uma concorrência fiscal iria certamente manter-se. Na eventualidade de um desaparecimento dos paraísos fiscais, iriam existir países a tentar assumir este papel de jurisdições de baixa ou nula tributação, podendo não ser benéfica para todos os países. No entanto, este modelo criado pelo autor não está livre de críticas, uma vez que só abrange efeitos das receitas governamentais.

3.1.1. Ligação à crise

Segundo Teixeira (2015), os Paraísos Fiscais tiveram também um peso significativo na recente crise, apontando como importantes factos para isso a concorrência falseada, a diminuta transparência verificada nos mercados financeiros e a falta de troca de informações entre as jurisdições desta natureza. Também Christensen (2011) refere que os paraísos fiscais tiveram um incremento de importância na crise que começou em 2008, muito devido às suas características como a fraca regulação, opacidade e complexidade dos veículos de investimento estruturados e obrigações de dívida, tendo uma influência negativa nos mercados. Não podemos encarar os paraísos fiscais como sendo a causa para a crise que se verificou, no entanto poderão ter tido um efeito pejorativo no que se veio a desenrolar, segundo o Tax Network Justice (2014)². Existe um conjunto de fatores que encadeados levam ao desfecho que se vislumbrou por volta de 2008. Os *offshores* oferecem debilidades que são um incentivo para a utilização de empresas financeiras, que conseguem um crescimento muito mais rápido do que sem a existência destes territórios³. Existindo uma concorrência desleal por parte dos paraísos fiscais no que toca aos impostos, estes apresentam-se perante os demais com vantagens comparativas, contribuindo de forma significativa para que os rivais sintam dificuldades até entrarem em falência.

Os paraísos fiscais estiveram em evidência no aumento da liquidez que se verificou, o que foi também um passo importante para a situação económica débil que se instaurou nos mercados. Em 2008, muito à custa do clima de desconfiança que se

² <http://www.taxjustice.net/topics/finance-sector/tax-havens-financial-crisis/>

³ Muito à custa do surgimento do *Euromarkets*, o problema tornou-se mais visível e global.

instaurou, os paraísos fiscais foram um importante refúgio para os capitais, o que ainda agravou mais o problema. Todos estes são fatores que apesar de não serem as principais causas que agravaram a crise que é atualmente vivida, tiveram também algum impacto na situação com que nos deparamos.

3.1.2. Razões de existência atual vs possíveis soluções.

A existência de paraísos fiscais tem-se prolongado até aos dias de hoje, mesmo sendo mais que notórios os malefícios e ilicitudes que podem ser associados a estes. A questão que se impõe, passa por perceber o porquê destes não serem extintos. A resposta não seria muito conclusiva, no entanto poder-se-ão enunciar alguns pontos para que tal se verifique. Acerca desta questão, Christensen (2011) aponta que os paraísos fiscais para além da sua grande influência no mercado, a razão mais importante para terem tido tal importância deveu-se a estes terem sido apoiados por “poderosos aliados políticos”. A globalização acaba por ter sido um impulso para o aumento deste fenómeno, uma vez que a diminuição das fronteiras deixou de ser um obstáculo à circulação de capitais entre os países. Tal diminuição foi também ela benéfica para os paraísos fiscais, propiciando desta forma algumas práticas ilícitas, com o intuito de levar os lucros auferidos até estas jurisdições.

No entanto, uma grande parte dos problemas envolvidos nos paraísos fiscais poderiam ser solucionados em grande parte caso houvesse cooperação internacional. Uma solução possível apontada na literatura por vários autores, nomeadamente Christensen (2011), seria a criação de uma rede de troca de informações, que fosse eficaz. Não existe razão alguma para que não sejam fornecidos os dados dos reais beneficiários, o que só realça o carácter nebuloso e utilização com fins ilícitos destas jurisdições. E com isto não deve passar a ideia errada que os paraísos fiscais são ilícitos, o que é ilícito é o intuito com que são utilizados.

Poderiam ser feitos acordos internacionais para facilitar esta problemática, de forma às multinacionais procederem à tributação dos seus ganhos no país onde os obteve. Muitas têm sido as recomendações emitidas pela OCDE com o intuito de combater a problemática em causa, no entanto estas não possuem carácter vinculativo para os países, o que pouco conseguirá alterar o panorama mundial. Segundo Azevedo (2010), caso fosse objetivo vincular muitas das regras possíveis, seria também necessário a criação de uma

nova ordem de sancionamento, que atualmente não existe. As convenções da OCDE acima de tudo tentam que haja um fomento da cooperação internacional, procurando que as medidas de âmbito fiscal se possam aplicar de forma eficiente e célere.

Todas estas possíveis soluções têm sido abordadas em diversos estudos, havendo algumas diferenças de abordagens, mas existe um consenso. Existe um grande entrave para a realização de uma medida efetiva de combate aos paraísos fiscais, que passa pela oposição de grandes economias a tal implementação. Entre estes, encontra-se os casos dos Estados Unidos da América e do Reino Unido, que apesar de pretenderem um comércio liberalizado, pretendem que este seja feito nos seus moldes, de forma a conseguir captar os capitais provenientes de países emergentes e fomentar cada vez mais o seu benefício.

3.2. Impactos sobre o crescimento

Quando falamos de paraísos fiscais, vem sempre à tona a índole duvidosa dos capitais que fluem nestas jurisdições. A tradicional associação aos atos ilícitos existe e torna-se necessário e importante a análise da relevância que os paraísos fiscais poderão então desempenhar no crescimento. Shaxson (2012) defende que os paraísos fiscais estiveram no crescimento da dívida das economias a partir dos anos 70. No entanto, obviamente não defende que não existam outras justificações e outras causas para o agravar do problema. Como já foi referido, estes são locais importantes para o abrigo dos capitais oriundos das atividades ilícitas, havendo várias formas de prejudicar o crescimento dos países: Temos o caso das transferências dos lucros, nomeadamente quando as multinacionais criam filiais em países que são também eles paraísos fiscais; Temos por outro lado o caso da evasão fiscal com a fuga aos impostos mais elevados no país de origem; Temos os capitais oriundos de atividades corruptas, tráfico, entre outras, com o intuito de conseguir branquear os capitais e coloca-los novamente em circulação, podendo haver muitas outras formas de transações que são facilitadas pelas características destes paraísos fiscais. Os paraísos fiscais tornam-se atrações perfeitas para esconder lucros gerados com armamento terrorista, tráfico, corrupção, máfias, entre outras formas, sendo um recurso legal para enriquecimento à custa de atividades ilegais, o que só por si se apresenta quase como um contrassenso. A sua essência deveria ser suficiente para que

houvesse cooperação dos Estados na luta contra estas jurisdições, uma vez que o elevado secretismo a que estão associados faz com que seja um incentivo para estas atividades.

A título de exemplo, só a indústria de narcóticos gera cerca de 500 biliões de dólares, que correspondem ao dobro das exportações anuais de petróleo da Arábia Saudita. A partir deste tipo de estratégias utilizados pelos beneficiários, podemos começar a traçar alguns dos possíveis efeitos ou impactos que irão ser verificados no crescimento e quais os tipos de países que são tipicamente os mais afetados. Vulgarmente, os beneficiários que mais tentam a utilização dos *offshores* para abrigo dos seus capitais são oriundos das classes altas, isto é, fazem parte de elites quer económicas, quer políticas. O não pagamento dos impostos destas elites poderá ser visto por um lado como uma forma mais rápida de enriquecimento dos beneficiários e por outro é uma forma de empobrecimento do país em que tais impostos não são pagos. Tal fuga aos impostos terá um efeito negativo no crescimento que se verifica no país, uma vez que as receitas estatais irão obviamente ser inferiores devido ao desvio destes valores para os paraísos fiscais, sendo que uma diminuição das receitas deverá ao mesmo tempo ser vista como uma forma de aumentar a desigualdade entre os seus cidadãos. A evidência empírica tem demonstrado que a procura por paraísos fiscais tem aumentado, sendo que as multinacionais começam a ser também elas conhecidas por criarem filiais em países com paraísos fiscais na busca por menor tributação fiscal. Estas multinacionais procuram taxas de impostos mais reduzidos, conseguindo encontra-las nestas jurisdições, que apresentam condições muito mais benéficas. Assim sendo, muito à custa do aumento dos investimentos em investigação e desenvolvimento, do forte aumento do investimento direto estrangeiro ligado à livre movimentação de capitais, a procura pelo uso de *offshores* tem naturalmente subido. Tanto Shaxson (2012) como Desai *et al.* (2005) indicam que as multinacionais nunca conseguiriam ter um crescimento tão elevado caso não fosse a existência de paraísos fiscais.

Outra forma de diminuição das receitas do Estado diz respeito às transferências de capital para estas jurisdições com o objetivo de ocultação dos mesmos. De forma semelhante à evasão fiscal, estes serão capitais que sairão do país e que obviamente não poderão ser taxados pela origem que advêm, representando uma saída de capital do país e prejudicando o crescimento do mesmo. De notar que tal acontece pelo incentivo que é dado pela legislação dos paraísos fiscais. A diminuição das receitas via impostos faz com

que o Estado tenha menos recursos para fazer face às necessidades da população, não conseguindo exercer as suas funções tão convenientemente como seria necessário, o que acentua a expressão popular de que “os ricos ficam cada vez mais ricos e os pobres cada vez mais pobres”. Zucman (2013) aceita esta ideia, argumentando no seu estudo que os paraísos fiscais são importantes refúgios de capitais, sendo jurisdições onde passam elevadas riquezas oriundas de importantes classes sociais, sendo uma forma de aumentar as desigualdades sociais dos países que são afetados. Por outro lado, pode defender-se a ideia, um pouco subjetiva, que se a população sabe que as elites sociais e económicas não cumprem com as suas obrigações fiscais, então os demais começarão a ter incentivos em não cumprir as suas.

Segundo Ndikumana (2013), o problema constatado, apesar de se verificar em países desenvolvidos ou em desenvolvimento, é suscetível de afetar em maior escala os países em desenvolvimento. Aliás, no seu estudo, o autor refere que isto torna-se mais visível em países como os de África. Esta trata-se de uma ideia importante também do estudo, uma vez que apesar de serem os países mais subdesenvolvidos os que mais necessitam de aumentar o seu crescimento, acontece que os paraísos fiscais se encontram nos países mais desenvolvidos. Tal acontece pelo facto de caso os paraísos fiscais estivessem sediados nos países menos desenvolvidos, não haveria a confiança suficiente por parte dos intervenientes para colocarem os seus capitais nestes países.

Existe também nestes países menos desenvolvidos uma saída de capitais em direção aos países mais ricos, aumentando ainda mais a diferença verificada entre os mais ricos e pobres. Essa saída pode também ser justificada pelo facto dos países com uma maior perceção da corrupção serem vulgarmente os menos desenvolvidos. Pelo Tax Network Justice⁴, para escamotear tal corrupção recorrem muitas das vezes aos paraísos fiscais, para conseguirem voltar a colocar os capitais corruptos em circulação. Segundo Shaxson (2012), a pobreza em África para ser percebida, torna-se também necessário entender como funcionam os *offshores*. O autor defende que a corrupção de grande escala, proporcionada por governantes com interesses criminosos poderá ser explicado pelos paraísos fiscais. Segundo o mesmo artigo do Tax Network Justice (2013), os paraísos fiscais com as quantidades de capital que acumulam nos seus territórios são claramente um dos problemas para a desigualdade que se verifica entre os países. O próprio

⁴ <http://www.taxjustice.net/topics/inequality-democracy/inequality-tax-havens/>

presidente Nigeriano, Muhammadu Buhari, acusou os países do Ocidente de incentivarem a corrupção e disse que os países africanos têm sido prejudicados pela corrupção que é verificada nos países mais ricos. Segundo Shaxson (2016)⁵, o presidente Nigeriano numa cimeira realizada afirmou que os países mais ricos têm-se servido dos recursos existentes na Nigéria e que “por cada dólar desviado por acordos sujos e corrupção para os paraísos fiscais, faz com que a média de sobrevivência africana seja mais precária”. No entanto, países como o Reino Unido e os EUA não parecem estar predispostos na luta contra os paraísos fiscais, uma vez que estes representam alguns dos principais paraísos fiscais.

A transparência internacional criou o Índice de Perceção da Corrupção para cada país, tendo o índice um valor inestimável para os (potenciais) investidores conseguirem ter uma noção mais aproximada da corrupção do país e do risco associado ao investimento no mesmo. No entanto, uma grande parte dos países africanos são tidos como bastante corruptos. Olhemos para o caso da Nigéria, que tem ocupado os lugares cimeiros no que toca à perceção da corrupção. Shaxson (2012) refere que o povo nigeriano tem noção da corrupção que afeta o seu país, no entanto o que quer saber é qual o destino dos biliões de dólares que são desviados com o petróleo, coisa que o índice não consegue explicar. Outra particularidade do índice é o facto dos países que teoricamente são menos corruptos, sediarem paraísos fiscais. Casos como os EUA, a Suíça ou o Reino Unido, são exemplos disso mesmo, visto que possuem paraísos fiscais no seu território, são importantes *offshores* no panorama internacional e são classificados como quase totalmente “limpos”. Países como os do continente africano acabam por ser dos piores classificados neste índice, sendo dos mais prejudicados por este tipo de transações, uma vez que acabam por ter um forte impacto nas desigualdades entre ricos e pobres nestes países. Assim sendo, não deixa de ser importante notar que a Transparência Internacional que define corrupção como sendo o “abuso de poder para obtenção de ganhos privados” é a mesma entidade que atribui aos países mais importantes e mais ricos a melhor classificação no ranking de perceção da corrupção. Um caso a notar para o índice, passa por diferenças significativas no que toca aos panoramas sociais, económicos ou até mesmo jurídicos de cada país. Uma atividade que num país pode ser considerada natural,

⁵ https://www.washingtonpost.com/posteverything/wp/2016/05/26/want-to-end-corruption-crack-down-on-tax-havens/?utm_term=.5036e407c80a#comments

no outro poderá ser considerada como corrupta. Um exemplo disso mesmo é o caso do *lobby*. A legislação dos EUA já permite que o *lobby* seja feito, enquanto países como Portugal ainda não aprovaram. Isto também traz algumas dificuldades na construção do índice, uma vez que atividades semelhantes são consideradas de forma diferente tendo em conta o país em que são realizadas.

De notar que para este índice são contabilizadas muitas outras determinantes, sendo que o elevado secretismo dos paraísos fiscais terá certamente um forte impacto nesta dicotomia. Isto não significa que nos países africanos não exista corrupção, uma vez que são conhecidos vários casos de corrupção nestes mesmos, muito à custa das personalidades com altos cargos políticos e económicos. O que se torna importante reter é que algo está errado neste índice, pois grandes paraísos fiscais estão sediados nos 20 melhores classificados na perceção da corrupção.

3.3. Paraísos fiscais e corrupção

Existe uma associação recorrente, que não tem passado ao lado na literatura, que diz respeito à relação feita entre corrupção e paraísos fiscais. Este assunto não tem passado ao lado da atualidade, sendo estes territórios regiões integrantes dos países, que realizam atividades comerciais, financeiras e de serviços, mas que não estão sujeitas às leis que vigoram no país em que estão inseridos. Estes territórios são conhecidos pelas suas “debilidades”, tendo a OCDE em 1998 identificando quatro características definidoras de paraísos fiscais. Uma das características identificadoras deste tipo de territórios passa pela ausência de tributação, ou a taxas muito reduzidas, de todos os lucros auferidos com as atividades que são realizadas nesse mesmo espaço ou dos depósitos feitos nesse paraíso. Entra assim em pé de desigualdade relativamente aos demais intervenientes no país. Outra das características deste tipo de territórios, talvez mesmo a mais importante, refere-se ao secretismo envolto do mesmo. Os paraísos fiscais são também caracterizados pela possibilidade de realizar atividades económicas, financeiras ou prestação de serviços, mantendo a confidencialidade sobre quem são os beneficiários das vantagens geradas, sejam estes de natureza individual ou coletiva. Associado ao secretismo, encontra-se outra das características dos paraísos fiscais, isto é, existência de legislação que impedem a troca de informações sobre os beneficiários de isenção de imposto ou de taxas marginais de tributação. A limitação ao acesso à informação útil para

a efetiva, adequada e atempada aplicação das leis tributárias origina uma segurança inigualável. Por último, estas jurisdições pouco ou nada exigem da atividade levada a cabo no território, sendo também notória a quase ausência de burocracia, conseguindo criar-se uma empresa em poucos minutos. Assim sendo, havendo esta abdicação, torna-se cada vez mais um incentivo para investimentos com objetivos unicamente tributários, sendo estes locais muitas das vezes alvos de “esquemas” com o objetivo de fuga aos impostos. Estes elementos são as principais características que ajudam a explicar o funcionamento de um paraíso fiscal e a forma como são um forte incentivo para as atividades ligadas à corrupção.

Todas estas diferenças que se verificam entre os paraísos fiscais e as leis que vigoram no resto do país têm sido uma motivação para que estes territórios tenham ganho mais e maior importância quer a nível interno, quer a nível internacional. Os paraísos fiscais são vistos como uma forma de incentivo para atividades ilícitas, e no estudo em particular, visto como um instrumento para atividades corruptas. No entanto, esta ideia pode ser analisada em dois prismas distintos. Por um lado, os paraísos fiscais são uma forma permissiva para a corrupção, visto que os prevaricadores sabem que têm meios facilitadores para a utilização das quantias envolvidas, conseguindo ocultar essas mesmas pelo mundo dos *offshores*. Essa mesma permissão que é dada pelos paraísos fiscais torna-se então um incentivo para que os agentes com intenções corruptas, levem a cabo as práticas menos corretas a nível ético e social, para terem um maior benefício próprio, conseguindo então potenciar estes territórios em condições especiais.

Os paraísos fiscais tornaram-se uma forma de incentivo à corrupção, conseguindo assim ultrapassar muitas das debilidades que estes apresentam. De uma forma simples, é vulgar neste tipo de operações a utilização de “testas de ferro”, conseguindo omitir a identidade dos beneficiários das operações, perpassando os proveitos económicos de corrupção, suborno e fraude. Com a prática do branqueamento de capitais, os lucros que são auferidos estão aptos a reintegrar novamente o sistema financeiro, isto é, voltar a circular livre de suspeitas. Desta forma, os capitais oriundos de paraísos fiscais que entraram por via da corrupção podem ser branqueados e colocados novamente em circulação através de pequenos montantes, tentando desta forma que a sua deteção seja mais difícil ou de preferência impossível. Em paraísos fiscais, nos quais o acesso à informação pelas autoridades encarregadas da investigação é intencionalmente reduzido,

onde é permitida a mera existência jurídica das pessoas coletivas neles sediados, a abertura de contas bancárias é frequente, bem como a multiplicação de contas bancárias, utilizando “testas de ferro” e recorrendo a procuradores de confiança. Em alternativa a estes depósitos, podem levar a cabo uma série de aplicações financeiras, como podem instituir atividades lícitas, através das quais canalizam os proveitos ilegítimos dos crime-base: podem recorrer à constituição de sociedades que levam a cabo a sua atividade no ramo imobiliário, que atuam em mercados financeiros de risco, que adquirem participações sociais e capitais de risco, que investem em atividades desportivas e seus agentes.

Quanto aos indicadores possíveis para analisar a relação existente entre Paraísos Fiscais e Corrupção, será uma forma difícil de relacionar, muito à custa da opacidade e secretismo envolto nos paraísos fiscais. Hebous e Lipatov (2013) tentou testar e provar a situação a que se propôs, tendo no seu estudo procurado uma relação positiva entre a existência de filiais de multinacionais em países com elevada perceção da corrupção e se essa existência está relacionada com a utilização dos paraísos fiscais. No seu estudo, Hebous and Lipatov (2013) criou um modelo onde analisa um conjunto de paraísos fiscais e um conjunto de países com elevadas perceções da corrupção. Através de um modelo econométrico, usa variáveis *dummy* para cada empresa que tem ou não filiais em paraísos fiscais, e outras variáveis *dummy* para as empresas multinacionais com filiais em países com elevadas perceções da corrupção. O resultado deste estudo indica que quando existe investimento de multinacionais em países com elevadas perceções da corrupção, há uma grande probabilidade dessa mesma multinacional ter uma filial num paraíso fiscal. Este estudo veio no seguimento do trabalho de Slemrod (2010), que tentou demonstrar que a existência de paraísos fiscais são uma forma facilitadora de evasão fiscal no que toca às questões do rendimento. Os paraísos fiscais, em troca de alguma compensação, facilitam a evasão fiscal na forma de deslocamento do rendimento. Os incentivos para o uso destes avançam com a implementação de taxas de imposto de rendimento de capital. Torvik (2009) refere a importância da influência de paraísos fiscais em mercados com elevadas dotações de recursos. É difícil a observação empírica não só do bem-estar e efeitos associados a ele, como também a quantificação da corrupção, sendo no entanto notório que o investimento estrangeiro é uma forte componente de subornos.

No meu trabalho, o objetivo inicial para esta parte não seria enveredar pelo caminho de empresas como fez Hebous e Lipatov (2013), mas sim por uma análise de países. De forma ideal, caso fosse possível, tentaria criar um modelo com os Índices de Percepção da Corrupção e relacionar quais destes usam paraísos fiscais. No entanto, devido ao grande secretismo envolto a estes territórios, será difícil obter dados fidedignos sobre os países que utilizam os paraísos fiscais para alta corrupção. Esta seria, à partida, uma dificuldade mais que esperada.

4. Corrupção e crescimento

4.1. Prolegómenos do modelo quantitativo

Com este tópico, entramos na parte mais fundamentada na literatura já existente. São vários os estudos que relacionam os efeitos que a corrupção exerce sobre o crescimento económico dos países. Grande parte desses mesmos estudos defendem que a corrupção tem um efeito negativo sobre o crescimento económico. De uma forma muito simplificada, quanto maior for o nível de corrupção existente, maiores serão os impactos negativos sobre o crescimento dos países. No entanto, esta análise não poderá ser feita de uma forma leviana, devendo aprofundar os indicadores que levam a esta opinião quase que generalizada. Nesta fase, o objetivo será apresentar vários indicadores que influenciam o crescimento económico e a forma como a corrupção poderá afetar esta mesma relação. Assim sendo, serão apresentados casos como os recursos naturais, estabilidade política, Investimento e Poupança, tentando fazer uma “desconstrução” de cada um destes, e assim explicitar para cada um, o efeito que a existência da corrupção implicaria no crescimento económico dos países.

4.1.1. Recursos Naturais

Um dos fatores importantes no que toca ao crescimento económico diz respeito à abundância de recursos naturais existentes no país. Esta maior abundância de recursos naturais pode ter dois desfechos distintos. Existem casos como os EUA, que conseguem fazer um bom uso dos mesmos, conseguindo com estes fomentar o crescimento económico do país, tendo um efeito positivo sobre a economia. No entanto, em sentido contrário, resultados empíricos têm demonstrado que poderá haver uma relação negativa entre a abundância de recursos naturais e o crescimento económico a longo prazo. Um dos casos mais badalados quanto a esta questão diz respeito à “doença holandesa”. Este mecanismo sugere que, quando algum país por algum motivo encontra algum tipo de fonte de recursos naturais em grandes quantidades, essa abundância poderá fazer com que haja um decréscimo de competitividade nos demais setores da economia. Este *boom* de recursos naturais, poderia fazer com que houvesse um desvio das demais atividades para o setor de recursos abundantes, muito à custa da remuneração inerente a esta atratividade da abundância de recursos. Se analisarmos este caso a um nível extremo, o país poderia entrar num sistema de monoprodução, que, se por um lado faria desenvolver a produção

do tipo de produto em que se especializasse, por outro iria fazer com que perdesse toda a competitividade nos demais setores de atividade. Neste caso extremo, os ganhos inerentes à produção de um único produto certamente não seriam suficientes para fazer face aos dispêndios nas atividades em que perderia competitividade. É o que apelidamos de “maldição dos recursos naturais”. Assim sendo, para evitar este tipo de constrangimentos, as autoridades deverão levar a cabo medidas que impeçam este tipo de tendência.

Se por um lado podemos ter uma especialização, que levada ao extremo poderá ser desmesurada, por outro lado pode acontecer que uma abundância de algum tipo de recurso natural leve a um crescimento das exportações desse mesmo produto em bruto, sendo que beneficiará obviamente com as vendas, mas poderá não tirar o máximo partido dos recursos que têm à disposição. Sachs e Warner (1995), no seu estudo para 70 países, encontraram uma relação negativa entre as exportações de recursos naturais e o crescimento económico. E com corrupção, quais os efeitos na abundância de recursos naturais no crescimento dos países? A corrupção tem um efeito negativo sobre o crescimento económico e por outro lado é um suporte para a explicação do autor, que observa realidades onde as economias com grande dotação de recursos têm um crescimento lento. Torna-se assim fundamental a existência de instituições fortes na descoberta de recursos naturais, de forma a tentar encurtar os efeitos negativos que são levados a cabo pela corrupção. Isto torna-se especialmente verdade se tivermos em conta que um rápido crescimento poderá induzir um aumento também na corrupção. Leite e Weidmann (2002) procuraram perceber a forma como os recursos naturais afetam o crescimento económico. Considerando que a existência de corrupção reduz o crescimento em comparação a um cenário sem corrupção, criou um modelo que exibiu o efeito negativo de forma mais pronunciada nas economias menos desenvolvidas. Melhorias na tecnologia de monitorização tendem a ser mais eficazes em países menos desenvolvidos, ao passo que uma aplicação mais rigorosa tende a ser mais eficaz em países mais desenvolvidos.

4.1.2. Investimento

Existem várias formas possíveis do investimento influenciar o crescimento económico. Dentro deste, ainda o poderíamos subdividir em Investimento privado ou Investimento público. Mas para que haja investimento, então torna-se necessário que haja

poupança. Essa poupança poderá ou não ser aplicada, e essa decisão terá então a sua influência sobre o crescimento. Só a existência de poupança não é suficiente para que se verifique o crescimento. É importante que ela exista, mas se não houver uma aplicação da poupança (ou aplicação em atividades que não fomentam o crescimento económico, como por exemplo, a aquisição de bens de luxo), esta não trará efeitos positivos sobre o crescimento. Dito de outra forma, apesar de haver fundos disponíveis, se eles estiverem parados (capital fictício) não trará benefícios à economia. Por outro lado, caso haja poupança e ela seja devidamente aplicada, estamos então perante um caso de possível influência positiva no crescimento. Quanto maior for a poupança, mais plausível será uma maior quantia alocada ao investimento, tornando assim mais provável que haja uma relação positiva com o crescimento. É deste aspeto da poupança que iremos aprofundar, ou seja, a parte da poupança que é investida.

Quando falamos de investimento privado, falamos da maior parcela de investimento que é feito nos países, que deverá trazer efeitos positivos sobre o crescimento económico. Uma das formas possíveis do investimento privado passa pelo investimento na atividade produtiva, quer seja em nova maquinaria, novas instalações, novos produtos, sistemas de produção, etc. Este tipo de investimento deverá ter um efeito positivo sobre o crescimento económico, tentando assim inovar os processos produtivos e fomentando o crescimento. Este termo de inovação poderá ser uma das grandes vertentes que permitam que ao longo do tempo se consiga que haja sempre um maior crescimento nos países. No entanto, é necessário ter em consideração que a relevância do investimento que é feita nestes equipamentos para fomentar o crescimento vai muito além dos efeitos da intensidade capitalista. No livro de Figueiredo *et al.* (2005), é explicado que, para que o desenvolvimento feito em conhecimentos técnicos sejam sentidos, é fundamental que estes sejam incorporados em novos equipamentos. Assim sendo, a experiência adquirida do manuseamento dos equipamentos é quase que imprescindível para que algumas melhorias sejam sentidas. Neste tipo de casos, um aumento da corrupção irá fazer com que haja um desvio dos recursos disponíveis para as atividades produtivas e inovação tecnológica, que serão utilizados em benefício próprio, e desta forma, fará com que um aumento da corrupção tenha uma relação negativa com a melhoria das atividades produtivas. Isto significa que, neste tipo de investimento, a corrupção irá ter um impacto negativo no crescimento económico. De forma análoga

podemos analisar o investimento em formação para os trabalhadores, no qual podemos incluir o investimento capital humano. Caso haja investimento em algum tipo de formação para os trabalhadores, seria com o objetivo de melhorar as capacidades destes mesmos e conseguindo que esta formação os torne mais capazes de desempenhar algum tipo de tarefas de forma mais conveniente e eficiente. É expectável então um efeito positivo da formação no crescimento económico. Se seguirmos o raciocínio utilizado para as atividades produtivas, veremos que um aumento da corrupção irá fazer com que as verbas existentes tendem a diminuir, e desta forma, as verbas para investir em formação certamente que irão também diminuir. Desta forma, um aumento da corrupção irá ter um efeito negativo na formação dos trabalhadores, e isso implicaria então uma diminuição do crescimento económico.

Quando falamos em investimento público, a grande parcela utilizada é em serviços públicos, para poder dar à população os serviços necessários, como saúde, educação, segurança, entre outros. Estas atividades levadas a cabo pelo estado, são também elas suscetíveis de fomentar o crescimento económico dos países, representando uma porção importante das atividades ligadas ao crescimento. Quando são levadas a cabo atividades corruptas nesta situação, são então desviados fundos que poderiam ser utilizados para melhorar algum tipo de serviço social e acabam por ser utilizados em benefício privado. Assim sendo, prejudicam os serviços públicos e consequentemente fazem com que haja uma relação também ela negativa entre a corrupção e o crescimento económico neste tipo de investimento. Tanzi e Davoodi (1997) observam uma diminuição da qualidade do investimento público. Estes fornecem evidências de que “um governo corrupto prefere investimento direto público em direção a grandes projetos, em detrimento das despesas de base, como para a educação e saúde”. Weil (2008) apresenta a ideia de que as entidades corruptas irão desperdiçar os rendimentos do Estado, uma vez que trabalharão em função dos subornos que recebem, podendo então pôr em causa os agentes com maior eficiência. Poderão estas entidades corruptas, em vez de utilizarem as receitas do Estado para aumentar o bem-estar social, apoderar-se dos impostos recebidos para seu único benefício. O autor assumiu existirem diversas formas em que a corrupção pode ser adotada: através de subornos entregues a entidades que sejam corruptas, o desvio de receitas estatais ou a escolha de negócios tendo em conta o seu próprio benefício.

Muitos são também os estudos levados a cabo sobre esta influência da corrupção no crescimento económico, com especial ênfase no investimento. O primeiro estudo efetuado sobre vários países foi realizado por Mauro (1995). Este estudo foi fundamentado em índices subjetivos de honestidade e eficiência burocrática, para testar a hipótese que se propunha relativamente aos efeitos negativos sobre o crescimento. Os resultados apontam para a existência de uma afetação negativa da corrupção sobre o crescimento dos países e explica a tendência de termos países menos desenvolvidos com maiores índices de perceção da corrupção, apresentando estes uma elevada burocracia e instabilidade política. Nota-se uma persistência da ineficiência institucional, sendo que as más instituições no passado podem levar a um baixo crescimento económico, conduzindo assim à pobreza atual.

Knack e Keefer (1995) mostram que tanto o crescimento como o investimento privado podem ser influenciados pela qualidade institucional, por uma média de indicadores de corrupção, Estado de direito, qualidade burocrática, risco de repúdio de contratos e risco de expropriação do governo. Nem a agitação civil, nem as liberdades sociais e direitos políticos tem influência suficiente quando a qualidade institucional é controlada. Mauro (1997) apresenta evidências de que a corrupção afeta negativamente o crescimento económico, muito por causa da redução do investimento privado que, também devido à variedade de outros canais, pode levar à detioração das despesas públicas. No seu estudo, referenciou também que existe uma relação negativa entre corrupção e as despesas feitas em educação. Assim evidencia motivo de preocupação, visto que a literatura anterior mostrou que os níveis de escolaridade são uma determinante importante do crescimento económico. Mo (2001) também conclui que a corrupção tem um efeito negativo no investimento.

No entanto, há que perceber que ao utilizar o investimento num estudo deste género, é preciso ter em conta algumas atenuantes. Em primeiro lugar, o investimento não é uma variável que apresente resultados imediatos, isto é, o investimento que é realizado num período, muito dificilmente apresentará resultados nesse mesmo período, o que poderá trazer algumas alterações aos resultados. Caso os resultados não sejam condizentes com a realidade que se vive, poder-se-á dar o caso de ser necessário que o investimento tenha de ser visto como uma média para o período que se pretende utilizar.

Assim sendo, poderemos estar na presença de resultados mais condizentes com a realidade.

4.1.2.1. Capital Humano

O capital humano poderá ser encarado como um fator do crescimento dos países. O capital humano é visto como um “setor da educação”. Lucas (1988) desenvolveu um modelo de crescimento, argumentando que a eficiência do trabalho na produção de bens é positivamente afetada pelo nível de capital humano. O capital humano é encarado também como um produtor de externalidades, visto que segundo o autor, “cada indivíduo será tanto mais eficiente quanto mais a economia for composta de pessoas qualificadas”. Deste estudo extrai-se uma conclusão interessante relativamente às migrações do capital humano. Seria de esperar à partida que o capital humano se posicionasse de forma quase que simétrica ao longo do território. No entanto, segundo Figueiredo *et al.* (2005), tal facto não é verificável. Acontece que o capital humano se deslocará dos locais onde é relativamente mais diminuto para os locais onde é relativamente mais abundante. Isto deve-se às externalidades que se verificam nas zonas onde é mais abundante, uma vez que a taxa de salário de um trabalhador será superior quanto maior for o nível médio de qualificações verificadas na zona onde o trabalhador está a atuar. Se o nível médio de capital humano é superior, é de esperar que haja uma relação positiva deste fator com o crescimento que se verifica pelos motivos já indicados. Esty e Porter (2002) concluem que existe uma diminuição das despesas em educação nos países com maior perceção da corrupção. Não só o fator educação se torna importante no capital humano. Associado a este vem também a formação que é dada ao longo do tempo aos trabalhadores, para que se habituem a novas técnicas que não estão familiarizados ou inteirados com o seu funcionamento. Este raciocínio não é válido somente para a atividade produtiva, mas poderá ser alargado a todo o tipo de atividades. Assim sendo, também um aumento da corrupção irá fazer com que o que é investido em educação, saúde, formação, entre outras das variáveis que influenciam o capital humano, seja menor. Um aumento da corrupção fará com que não haja tantas verbas para serem aplicadas em capital humano, que tenderá de certa forma a descer. Tanto o capital humano não terá uma melhor qualidade, como as externalidades criadas por estes também não serão superiores, fazendo então também a

sua afetação no crescimento económico. Assim sendo, a corrupção associada ao capital humano terá também uma influência negativa no crescimento dos países.

4.1.3. Estabilidade Política

Outro fator que poderá ser visto como importante para vislumbrar a influência no crescimento económico é a estabilidade ou instabilidade política. Esta instabilidade é facilmente posta em causa muito à custa das desigualdades que se verificam no país. Esta relação entre estabilidade política e desigualdades sociais é uma grande fonte motivadora para as ações da população, visto que quanto maiores forem as desigualdades nos países, torna-se mais propício que os cidadãos partam para ações violentas (como o exemplo da guerra num caso extremo). Para além dos efeitos diretos que estas ações podem desencadear na detioração do crescimento económico, existem ainda mais um conjunto de efeitos que vêm arrastados a esta instabilidade. Um aumento da instabilidade implica que a produtividade do país seja afetada negativamente, uma vez que as ações violentas e desconfiança da população no sistema político faz com que haja uma diminuição da produtividade. Um país onde se verifica uma grande instabilidade é menos propício ao investimento, uma vez que os direitos de propriedade acabam por ser postos em causa. Assim sendo, quer o investimento que podia ser feito dentro do país acabará por ser encaminhado para outros países onde não existam este tipo de problemas, quer o investimento direto estrangeiro de que poderia ser alvo não será dirigido para regiões marcadas por tal instabilidade. Para além da influência no investimento e produtividade, torna-se também menos atrativa a criação de postos de trabalho nestas zonas com grande instabilidade. Assim sendo, terão uma influência mais negativa no crescimento económico devido à diminuição das oportunidades de trabalho. Outra das consequências que poderão estar associadas à instabilidade política é a emigração, visto que uma maior instabilidade vivida será um motivo para a fuga da população para outros países. Assim sendo, será mais uma influência negativa no crescimento económico.

Com um aumento da corrupção, não só há um retardamento da produtividade, como também há um aumento da desigualdade originando assim um conjunto de agravantes para a instabilidade social e política. Vulgarmente, é nos países em desenvolvimento onde este tipo de problemas é mais recorrente, fazendo com que aumente o descontentamento com o desempenho político. Mo (2001) estudou também o

canal da instabilidade política e a forma como esta influencia o crescimento. Concluiu também que, quanto maior fosse a corrupção de um país, maior seria a influência positiva na instabilidade política, ou seja, se a corrupção for superior, implicaria que através da instabilidade política, iria prejudicar o crescimento dos países. Pellegrini e Gerlagh (2004) tiveram uma conclusão semelhante, observando que a corrupção tem um efeito positivo e significativo na instabilidade política.

4.1.4. Visão Geral

De uma forma geral, o primeiro estudo realizado por Mauro (1995) funcionou em grande parte como um ponto de partida para muitos outros estudos, que apresentam amostras muito diversificadas, permitindo assim um conjunto alargado de conclusões. As conclusões a que Mauro (1995) chegou, foram então um suporte para autores como Brunetti *et al.* (1998) que encontrou uma relação entre os indicadores de incerteza institucional e o crescimento económico. Este estudo assenta em duas premissas. A primeira, de forma simplificada, assenta que as diferenças verificadas no crescimento económico podem ser explicadas de forma muito importante pela incerteza institucional. A segunda, devido às medidas existentes não serem completas, sugeriu que as percepções subjetivas dos empresários do setor privado poderiam ser vistas com uma forma aliciante de quantificar o valor das incertezas relevantes. No seu estudo, decidiu criar um indicador global de credibilidade, cujo objetivo passava por testar a hipótese deste indicador explicar as diferenças de crescimento dos países. Assim sendo, concluiu que a credibilidade poderia estar associada às disparidades evidenciadas entre países em desenvolvimento. No seu estudo, o autor usou 51 países como amostra, que faz a comparação num período de tempo da relação de longo prazo entre instituições e crescimento, da forma mais adequada.

Numa análise mais enquadrada com o continente africano, surgiu o estudo feito por Gyimah-Brempong (2002), que se propuseram a analisar o efeito da corrupção e crescimento associado ao continente Africano. Utilizaram um conjunto de dados em painel na década de 90, para países Africanos e usaram também um estimador dinâmico para averiguar os efeitos inerentes da corrupção sobre a taxa de crescimento do rendimento *per capita* e a sua distribuição do rendimento. Concluiu que a corrupção tem como consequência a diminuição da taxa de crescimento do rendimento *per capita*, muito

à custa dos canais de transmissão inerentes. Assim sendo, levaria a uma diminuição da produtividade dos recursos existentes de forma direta, e por outro lado, levaria a um reduzido investimento de forma indireta. Assumindo que se mantém inalterado um determinado nível de corrupção, à medida que o nível de consumo da administração pública vai aumentando, tornará mais lenta a taxa de crescimento do rendimento *per capita*. Este estudo sugere que o aumento do bem-estar da maioria dos cidadãos africanos pode ser alcançável caso haja uma diminuição da corrupção, ou seja, não é necessário recorrer à ajuda externa se promoverem um processo de desenvolvimento através dos seus próprios recursos. Com isto, chegou à conclusão que o efeito do crescimento em caso de ajuda externa é menor do que no caso do crescimento com a corrupção, devendo então analisar estes resultados com a devida precaução. Esta cautela deve existir pelo fato dos índices não serem índices de corrupção, mas sim índices da percepção da mesma, que poderão ser falíveis, sendo que “o índice não indica se esta é ou não organizada, centralizada ou descentralizada, se envolve funcionários de alto nível, e em que medida é generalizada na economia”.

4.1.5. Hipótese de uma leitura alternativa

Por outro lado, também existem autores que assumem que esta opinião generalizada dos efeitos negativos da corrupção sobre o crescimento poderá não ser a mais correta. Existem abordagens que defendem que sobre determinadas circunstâncias, poderá verificar-se um efeito positivo da corrupção sobre as empresas. Assim sendo, Leff (1964) e Huntington (1968) apresentam teorias que defendem que os subornos, apesar da sua ilicitude, podem funcionar como um incentivo para que os trabalhadores realizem as suas funções de uma forma mais eficiente, isto é, estes autores acreditavam que os subornos servem para evitar as questões burocráticas. Assim sendo, a corrupção seria desta forma benéfica para as empresas. No seguimento desta ideia dos subornos, Lui (1985) estudou e concluiu que os funcionários estatais que trabalham à base de subornos seriam mais eficientes que os demais e que consequentemente traria vantagens sobre o crescimento do país. Murphy *et al.* (1991) desenvolvem no seu estudo a ideia que as entidades que sejam corruptas oferecem estímulos que levam a preferir ganhos em atividades menos produtivas. A ideia subjacente a isto assenta no facto destas entidades preferirem os subornos em vez de se dedicar a atividades em que poderiam ser mais

produtivas. Acemoglu e Verdier (1998) usaram um modelo teórico com um intuito de demonstrar que existe um valor ótimo de corrupção para o qual se consegue a maximização do PIB do país. Colombatto (2003) afirma que em determinados países desenvolvidos, a corrupção pode ser um fator facilitador para o desenvolvimento económico, enquanto Treisman (2007) sugere que o efeito da corrupção sobre o crescimento económico não é estatisticamente significativo. Paul (2010) afirma que no Bangladesh, existe uma ligação positiva que relaciona corrupção ao crescimento económico.

Num estudo mais recente, Huang (2016) chegou à conclusão também que a corrupção não implicava necessariamente impactos negativos sobre o crescimento dos países, usando como amostra 13 países Asiáticos dos quais não faz parte a Coreia do Sul. Quanto à Coreia do Sul, o cenário apresentado é distinto, havendo uma correlação positiva entre a corrupção e crescimento, tendo a corrupção neste país sido benéfica para o crescimento. No caso chinês, a corrupção aparenta afetar positivamente o crescimento. Este trabalho não representa a visão mais tradicional, visto que não sustenta um efeito negativo no crescimento económico, nos países da Ásia. Face à escassez de evidências relativamente ao significado dos resultados entre os países Asiáticos e o impacto que se depara na Coreia do Sul, verifica-se um desincentivo para que estes países lutem contra a corrupção, ou seja, não tem incentivo em adotar medidas para combater a corrupção. Isto acontece, porque a corrupção é vista nestes países quase como uma forma de aumentar o crescimento económico.

4.2. Análise do modelo quantitativo

Nesta secção, o objetivo passa por realizar algumas regressões de crescimento para conseguir medir a possível relação existente entre a corrupção e o crescimento económico, sendo como já explicado ao longo do trabalho um dos principais objetivos do estudo. Iremos começar com a apresentação de uma regressão simples, que irá envolver as principais variáveis que me proponho a analisar, que são o PIB *per capita* (pib_pc), em dólares a preços correntes, e o índice de perceção da corrupção (cpi).

$$\text{Crescimento} = f(\text{Corrupção})$$

$$pib_pc = \beta_1 + \beta_2 cpi + u \quad (i)$$

Posteriormente, serão feitas novas regressões com a inclusão do índice de estabilidade política e a percentagem de investimento do PIB que é utilizado nos países para cada ano e analisar se trazem algum tipo de melhorias à qualidade da regressão e valores encontrados.

$$pib_pc = \beta_1 + \beta_2 inv + u \quad (ii)$$

$$pib_pc = \beta_1 + \beta_2 est + u \quad (iii)$$

Crescimento = f(corrupção; investimento; estabilidade política)

$$pib_pc = \beta_1 + \beta_2 cpi + \beta_3 inv + \beta_3 est + u \quad (iv)$$

Será apresentada outra regressão, mas como variável explicada a taxa de crescimento do PIB (*pib_per*), para perceber se corrobora também dos mesmos resultados.

$$pib_per = \beta_1 + \beta_2 cpi + \beta_3 inv + \beta_3 est + u \quad (v)$$

Finda esta análise, irão ser apresentadas também regressões das médias das mesmas variáveis anteriormente apresentadas, mas de 2001 a 2007 e de 2008 a 2014 para perceber se a crise tem alguma influência significativa na perceção da corrupção.

$$pib_pc_{2001/2007} = \beta_1 + \beta_2 cpi_{2001/2007} + u \quad (vi)$$

$$pib_pc_{2008/2014} = \beta_1 + \beta_2 cpi_{2008/2014} + u \quad (vii)$$

4.2.1. Explicação dos índices

Neste tipo de estudos, um indicador muito utilizado é o Índice de Perceção da Corrupção⁶. Esta utilização de índices de perceção da corrupção deve-se ao facto de não existirem índices de corrupção, ou seja, existem índices criados pela Transparência Internacional sobre a perceção que é tida da mesma no setor público.

A não existência de um índice de corrupção deve-se ao facto de não ser possível criar um índice exato. De uma forma muito superficial, é fácil entender que a corrupção

⁶ <http://www.transparency.org/research/cpi/overview>

é um fenómeno que se arrasta durante algum tempo até haver a sua deteção e posterior punição (caso alguma vez tal aconteça). Assim sendo, a criação de um índice de corrupção implicava que só quando fosse detetado o ato corrupto, é que poderia ser incorporado no índice, o que traria dificuldades. Uma das dificuldades inerentes a este seria o facto de incorporar em anos passados a corrupção que foi feita, pois não poderia ser só visto o ano da condenação da mesma. Para além disso, acresce o facto de muitos destes crimes serem muito difíceis de detetar e sobretudo provar, o que iria então provocar dificuldades acrescidas em ter um indicador viável. Assim sendo, temos um pequeno conjunto de razões para não haver um índice efetivo de corrupção. No entanto, foi possível optar por um índice alternativo. O índice de perceção é a forma mais aproximada de se replicar um possível índice de corrupção. Devemos encarar este índice como sendo viável, mas como se trata de um índice baseado nas perceções e não em valores efetivos, então este indicador poderá estar também ele sujeito a falhas. Apesar de à partida poder-se idealizar um conjunto de problemas possíveis com a utilização de indicadores qualitativos, a literatura tem-se encarregado de demonstrar que a sua utilização tem apresentado resultados muito confiáveis. Este índice dá a conhecer a perceção que empresários e especialistas têm sobre a corrupção do setor público dos países, conseguindo fazer uma conjugação de diversas fontes. Para que o possamos analisar e trabalhar com ele, em primeiro lugar torna-se necessário perceber como é que ele é feito. Primeiramente, o índice deve saber selecionar as fontes dos dados, cumprindo então um conjunto de requisitos para que seja considerada válida a fonte. Entre estes, incluem-se a quantificação das perceções sobre o setor público, que utilize uma metodologia que seja credível e com uma classificação dos países na mesma escala e regular. Em segundo lugar, deve ser feita uma uniformização dos dados adquiridos. Este indicador apresenta uma escala de 0 a 100, sendo que os valores mais baixos correspondem a perceções mais elevadas da corrupção. No entanto, para se calcular este índice, tem necessariamente que existir três fontes que consigam avaliar o país, sendo que a classificação obtida será então uma média de todas as fontes que foram obtidas. Por outro lado, a realização deste índice é feita por especialistas que se encontram em países desenvolvidos, devendo no entanto haver cautela no que toca à sua criação. Como se trata de um índice da perceção que é tida, para além das possíveis distorções que poderão haver, também a vertente cultural do que é socialmente aceite poderá ter uma interpretação diferente. Isto significa que um

comportamento poderá ser considerado como corrupto ou não, variando de país para país, devido a algum tipo de questão social, legislativa ou económica.

Quanto às demais variáveis, a sua interpretação é mais abundante no quotidiano que o índice de percepção da corrupção. A primeira variável explicada é o PIB *per capita*⁷, e a segunda será a taxa de crescimento do PIB⁸, ambas com os valores fornecidos pelo Banco Mundial. As restantes variáveis que serão incorporadas são o investimento (inv) e a estabilidade política⁹ (est). O índice de instabilidade política é um índice disponibilizado na plataforma do TheGlobalEconomy.com, baseada em dados fornecidos pelo Banco Mundial. Este trata-se então de um índice que junta índices da *Economist Intelligence Unit*, o Fórum Económico Global, risco político de serviços, entre outros. Tem então como objetivo “fornecer evidências para uma transferência desordenada do poder do governo, os conflitos armados, manifestações violentas, agitação social, tensões internacionais, o terrorismo, conflitos étnicos, religiosos ou sociais”. Quando à metodologia utilizada, tem-se mantido homogênea ao longo do tempo para ser possível a comparação ao longo dos anos e consequente análise da evolução tida entre países. Os dados sobre o investimento¹⁰ foram também retirados do TheGlobalEconomy.com, com dados fornecidos pelo Banco Mundial. Este dado é construído pela percentagem anual do PIB que cada país usa para investimento. Com este conjunto de valores que foram recolhidos, criou-se uma base de dados, podendo assim proceder a uma análise de dados em painel.

4.2.2. Previsões

Antes de apresentar os resultados, é importante estabelecer quais as expectativas para as estimativas que levarei a cabo. Relativamente à corrupção, devido à natureza do índice, como temos que quanto mais próximo de 100, menor será a percepção da corrupção no mesmo, deverei obter um coeficiente positivo para o *cpi*. Quando testar o investimento, será complicado prever um resultado, uma vez que os efeitos do investimento não são verificáveis no próprio ano, muitas das vezes nem sequer nos primeiros anos após o investimento. Assim sendo, apesar de ser expectável que o coeficiente seja positivo,

⁷ http://www.theglobaleconomy.com/rankings/GDP_per_capita_current_dollars/

⁸ http://www.theglobaleconomy.com/rankings/Economic_growth/

⁹ http://www.theglobaleconomy.com/rankings/wb_political_stability/

¹⁰ http://www.theglobaleconomy.com/rankings/Capital_investment/

poderemos ter um resultado diferente. Para tentar também solucionar esse potencial problema, nas segundas estimativas serão utilizados valores médios de investimento, para tentar colmatar tal problema.

A estabilidade política é um fator que poderá ajudar também a explicar o crescimento económico, sendo expectável que um aumento da estabilidade política ao longo do tempo, *ceteris paribus*, leve a um aumento do crescimento. Durante o trabalho foi explicado que os recursos naturais podem influenciar o crescimento dos países. No entanto, existem vários casos contraditórios. De forma muito resumida, temos o caso dos EUA que é muito positivo, enquanto o caso da “doença holandesa”, onde a existência de recursos naturais foi prejudicial. Para evitar esta dicotomia entre bom e mau para o crescimento, decidi não incorporar tal análise no modelo. A inclusão do investimento e estabilidade política à equação com o Índice de Perceção da Corrupção, irá dar uma noção se a sua inclusão torna a estimação mais completa e mais significativa para explicar o crescimento dos países.

4.3.Evidências empíricas

Depois de realizar a primeira estimação da equação (i), obtivemos o resultado apresentado no quadro 1 dos dados em painel, para a possível relação entre o PIB *per capita* e o índice de percepção da corrupção. Desta forma, observou-se que com os dados recolhidos, a estimação aponta para o facto de existir uma relação negativa entre corrupção e crescimento económico. Esta trata-se da principal conclusão que os dados apontam, uma vez que é observável que à medida que aumenta o valor do índice de percepção da corrupção que é tida no país, estima-se que o valor do PIB *per capita* seja também ele superior. Dito de outra forma, se aumentar o valor do índice da percepção da corrupção em uma unidade, estima-se que o PIB *per capita* varie, no mesmo sentido, em 673,5113 dólares, implicando que um país numa melhor posição no que toca ao índice de percepção da corrupção tenderá a possuir um PIB *per capita* superior. Os coeficientes tiveram assim as tendências que anteriormente foram previstas e são estatisticamente significativos para 1% de significância.

Quadro 1 – Regressão da equação (i)

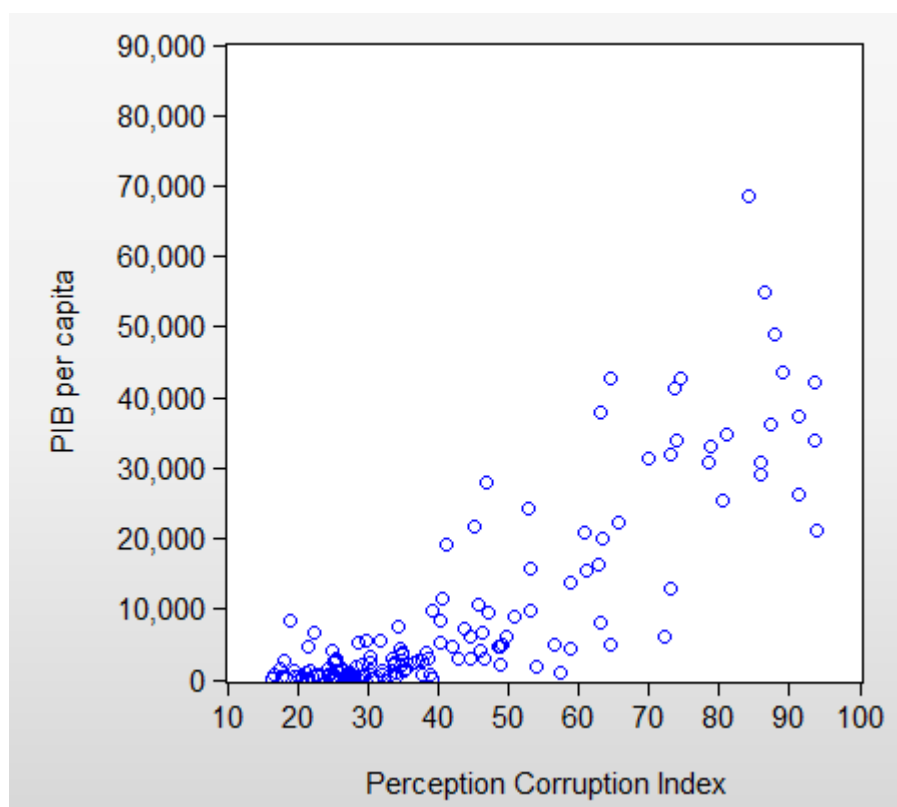
Variable	Coefficient	Std. Error	t-Statistic	Prob.
C	-15679.85	584.7185	-26.81606	0.0000
CPI	673.5113	12.12356	55.55394	0.0000
R-squared	0.616233	Mean dependent var	13285.69	
Adjusted R-squared	0.616033	S.D. dependent var	18734.34	
S.E. of regression	11608.75	Akaike info criterion	21.55795	
Sum squared resid	2.59E+11	Schwarz criterion	21.56373	
Log likelihood	-20736.74	Hannan-Quinn criter.	21.56007	
F-statistic	3086.241	Durbin-Watson stat	1.867562	
Prob(F-statistic)	0.000000			

Fonte: Regressão obtida do programa *Eviews*

O gráfico 1 elaborado relaciona assim de forma simples a relação existente entre as médias de 2001-2014 de PIB *per capita* e do Índice de Percepção da Corrupção, sendo que corrobora e simplifica a ideia de que existe a tendência de que uma melhor classificação no que toca à corrupção leva à existência de um PIB *per capita* superior. No entanto, apesar de ser possível desenhar uma trajetória ascendente, não existe uma gradação homogénea ao longo do gráfico. É de notar uma elevada concentração entre os valores de 10 a 45 do índice de percepção da corrupção e só quando nos desviamos destes

valores é que encontramos uma trajetória ascendente do PIB *per capita*. Isto leva-me a concluir que os países que se encontram entre estes valores, muito dificilmente conseguirão sair deste subdesenvolvimento. Ou seja, países que se encontrem com perceções da corrupção entre 10 e 45 apresentam todos valores do PIB per capita muito baixos, não havendo aqui uma tendência visível. Quando passamos essa espécie de “barreira”, é visível a partir daí uma tendência de crescimento positiva, ou seja, à medida que aumenta o *cpi*, há também um crescimento do PIB *per capita* dos países.

Gráfico 1 – Relação do PIB *per capita* com a perceção da corrupção para o período de 2001-2014



Fonte: gráfico obtido do programa *Eviews*

Seguidamente, através dos dados obtidos no quadro 2 e 3, iremos tentar perceber qual a relação existente entre estas novas variáveis englobadas e a sua relação com o crescimento.:

Quadro 2 – Regressão da equação (ii)

Variable	Coefficient	Std. Error	t-Statistic	Prob.
C	14158.89	1079.625	13.11463	0.0000
INV	-73.32543	42.79204	-1.713530	0.0867
R-squared	0.001269	Mean dependent var		12426.85
Adjusted R-squared	0.000837	S.D. dependent var		18249.66
S.E. of regression	18242.02	Akaike info criterion		22.46171
Sum squared resid	7.69E+11	Schwarz criterion		22.46668
Log likelihood	-25974.96	Hannan-Quinn criter.		22.46352
F-statistic	2.936184	Durbin-Watson stat		1.594363
Prob(F-statistic)	0.086749			

Fonte: regressão obtida do programa *Eviews*

Quadro 3 – Regressão da equação (iii)

Variable	Coefficient	Std. Error	t-Statistic	Prob.
C	13359.82	312.6864	42.72595	0.0000
EST	10355.99	320.3739	32.32471	0.0000
R-squared	0.304553	Mean dependent var		12201.80
Adjusted R-squared	0.304261	S.D. dependent var		18198.43
S.E. of regression	15179.48	Akaike info criterion		22.09411
Sum squared resid	5.50E+11	Schwarz criterion		22.09895
Log likelihood	-26378.37	Hannan-Quinn criter.		22.09587
F-statistic	1044.887	Durbin-Watson stat		1.745184
Prob(F-statistic)	0.000000			

Fonte: regressão obtida do programa *Eviews*

Quando testamos individualmente cada uma destas variáveis, encontramos resultados distintos. Segundo os resultados obtidos para o investimento, os valores apontam para uma relação negativa, no entanto é somente significativa para um grau de significância de 10%. No entanto, tal significado poder-se-á dever ao facto de o investimento não criar efeitos no próprio ano e em muitos dos casos apenas são observáveis vários anos depois.

Uma vez que o investimento não apresenta valores significativos no que toca à influência no crescimento, poder-se-ia questionar que a corrupção afetaria o investimento total ou o investimento direto estrangeiro. Durante o trabalho concluí que um aumento da corrupção iria ter um efeito negativo no investimento total, sendo também essa conclusão suportada pelo trabalho de Mauro (1995) e Knack e Keefer (1995). Relativamente ao

IDE, estudos empíricos como os de Wei (2000), Abed e Davoodi (2002) e Aizenman e Spiegel (2003), mostram que a corrupção torna os países menos atrativos para o IDE.

Quando testamos somente a estabilidade política, encontramos uma relação positiva, devendo então à medida que aumentamos o valor da estabilidade política, haver um aumento do PIB *per capita*. Esta foi também a expectativa que era tida, que a estabilidade política de um país deveria influenciar positivamente o crescimento dos países. Poderá no entanto haver uma certa ligação entre a corrupção e a instabilidade política. É aceitável encarar que um aumento da corrupção do país irá levar a população a indignar-se, criando assim maior instabilidade.

Quadro 4 – Regressão da equação (iv)

Variable	Coefficient	Std. Error	t-Statistic	Prob.
C	-14436.44	1320.208	-10.93498	0.0000
CPI	672.4247	18.77100	35.82253	0.0000
INV	-51.03957	36.25213	-1.407905	0.1593
EST	217.9970	436.1006	0.499878	0.6172
R-squared	0.616106	Mean dependent var		13536.64
Adjusted R-squared	0.615483	S.D. dependent var		18918.00
S.E. of regression	11730.94	Akaike info criterion		21.58001
Sum squared resid	2.54E+11	Schwarz criterion		21.59194
Log likelihood	-19979.08	Hannan-Quinn criter.		21.58440
F-statistic	988.6110	Durbin-Watson stat		1.869599
Prob(F-statistic)	0.000000			

Fonte: regressão obtida do programa *Eviews*

Quando foram testadas todas as variáveis em simultâneo, somente a corrupção se mantém significativa, ainda com um valor positivo como esperado. O resultado do coeficiente associado à percepção da corrupção mantém-se muito próximo do que foi encontrado no quadro 1. Também ao acrescentar estas duas variáveis à regressão, notamos que o R^2 mantém-se quase que inalterado, o que faz notar que quando analisamos o PIB *per capita* e a sua relação com a percepção da corrupção, o incremento do investimento e da estabilidade política não trazem melhorias à qualidade da regressão. No entanto, as variáveis investimento e estabilidade política não apresentam valores significantes para explicar alguma influência sobre o crescimento económico quando analisados em simultâneo.

Quadro 5 – Regressão da equação (v)

Variable	Coefficient	Std. Error	t-Statistic	Prob.
C	2.710585	0.476615	5.687157	0.0000
CPI	-0.041461	0.006798	-6.099434	0.0000
EST	-0.117681	0.157882	-0.745375	0.4561
INV	0.134439	0.013094	10.26719	0.0000
R-squared	0.102247	Mean dependent var	4.121531	
Adjusted R-squared	0.100792	S.D. dependent var	4.483788	
S.E. of regression	4.251824	Akaike info criterion	5.734727	
Sum squared resid	33462.39	Schwarz criterion	5.746642	
Log likelihood	-5314.959	Hannan-Quinn criter.	5.739119	
F-statistic	70.27125	Durbin-Watson stat	1.451035	
Prob(F-statistic)	0.000000			

Fonte: regressão obtida do programa *Eviews*

Segundo os resultados obtidos no quadro 5, podemos averiguar a veracidade dos dados encontrados, tendo sido testadas numa segunda instância as mesmas variáveis, mas como variável explicada a taxa de crescimento do PIB anual. No entanto, quando mudamos o cenário a explicar, é necessário ter um cuidado extra na análise dos resultados, uma vez que a taxa de crescimento do PIB anual tem muitas mais variáveis que influenciam. Quando testamos a percepção da corrupção com o nível do PIB *per capita*, os resultados são mais intuitivos. Quando a medida de explicação é uma percentagem, deverá haver um maior cuidado. No entanto, poderemos verificar individualmente se teremos alguma conclusão diferente, ou se também corrobora dos resultados encontrados anteriormente. Quando analisamos o coeficiente da percepção da corrupção, encontramos agora um valor negativo. Analisando os dados, verificamos vários casos de países com um PIB significativamente mais baixo, que têm elevadas taxas de crescimento. Destacam-se alguns casos, como o Chad, Bulgária, a Síria e Líbano, que têm taxas de crescimento bastante altas, enquanto países como os EUA, a Suíça e o Reino Unido, que têm um PIB *per capita* bastante elevado, mas que a taxa de crescimento do PIB é mais reduzida. Se recorrermos ao gráfico 1, verificamos que o primeiro conjunto de países encontra-se com índices de percepção da corrupção compreendidos entre 10 e 40, ou seja, encontram-se na

zona mais crítica apontada, estando com um PIB *per capita* muito baixo. O segundo grupo de países, contrariamente a estes, apesar de terem taxas de crescimento atualmente inferiores, mantém um elevado PIB *per capita*, estando no gráfico 1 situados no conjunto de observações mais à direita (as melhores posicionadas).

Isto dever-se-á em grande parte ao facto de países com um PIB *per capita* superior terem cada vez menos margem para crescer, o que faz com que as suas taxas de crescimento comecem a estabilizar em taxas comparativamente mais baixas. Então, conseguimos perceber o porque do coeficiente associado ao *cpi* ser, neste caso, negativo. Como países que estão melhor classificados na perceção da corrupção têm maiores PIB *per capita* e temos uma relação negativa entre PIB *per capita* e taxa de crescimento anual do PIB (explicado com maior rigor no quadro 6), então torna-se evidente que existe uma relação negativa entre a perceção da corrupção e a taxa de crescimento do PIB. Relativamente aos demais coeficientes, a estabilidade mantém-se como não significativa, e o investimento passa a ser significativo, apresentando um valor positivo. À medida de que cresce o investimento, estima-se que também cresça a taxa de crescimento do PIB.

Quadro 6 – Regressão para analisar relação entre PIB *per capita* e taxa anual de crescimento do PIB

Variable	Coefficient	Std. Error	t-Statistic	Prob.
C	14189.62	457.8441	30.99226	0.0000
PIB_PER	-466.0003	65.24017	-7.142844	0.0000
R-squared	0.021056	Mean dependent var		12262.41
Adjusted R-squared	0.020644	S.D. dependent var		18211.67
S.E. of regression	18022.71	Akaike info criterion		22.43750
Sum squared resid	7.70E+11	Schwarz criterion		22.44236
Log likelihood	-26631.31	Hannan-Quinn criter.		22.43927
F-statistic	51.02022	Durbin-Watson stat		1.641974
Prob(F-statistic)	0.000000			

Fonte: regressão obtida do programa *Eviews*

A regressão do quadro 6 foi criada com o intuito de explicar empiricamente que um país com um maior nível de PIB *per capita* apresenta uma tendência para ter uma taxa

de crescimento ao ano inferior a países com níveis inferiores. Assim sendo, é uma ajuda para explicar o caso que nos propusemos anteriormente no quadro 5. Se existe um coeficiente negativo no que toca à perceção da corrupção, poder-se-á dever ao facto desta relação exposta no quadro 6.

Quadro 7 – Regressão da equação (vi)

Variable	Coefficient	Std. Error	t-Statistic	Prob.
C	-13600.15	1349.292	-10.07947	0.0000
CPI_MEDIA_2001_20...	565.0872	28.70594	19.68537	0.0000
R-squared	0.723630	Mean dependent var		9974.420
Adjusted R-squared	0.721763	S.D. dependent var		14433.37
S.E. of regression	7613.346	Akaike info criterion		20.72644
Sum squared resid	8.58E+09	Schwarz criterion		20.76658
Log likelihood	-1552.483	Hannan-Quinn criter.		20.74275
F-statistic	387.5139	Durbin-Watson stat		1.887409
Prob(F-statistic)	0.000000			

Fonte: regressão obtida do programa *Eviews*

Por fim, fiz duas regressões para tentar perceber se existe alguma ligação pré e pós crise para explicar a relação da corrupção com o crescimento. Nesta regressão, em vez de utilizar dados em painel, usaram-se as médias das variáveis entre 2001 e 2007, e 2008 a 2014, tentando perceber se existem diferenças significativas. Em vez de usar os dados em painel, foram utilizados dados médios entre os dois períodos temporais, também para conseguir perceber se influenciaria os resultados que iríamos obter no que toca ao investimento. Relativamente às variáveis investimento e estabilidade política continuariam a não ser estatisticamente significativas. Quanto à variável da corrupção, chegamos à conclusão que os dados para antes da crise, de 2001 a 2007, apresentam um coeficiente positivo de 565. Assim sendo, até ao culminar da crise, com um aumento em uma unidade do índice de perceção da corrupção, estima-se que o PIB *per capita* tivesse aumentado na ordem dos 565 dólares.

Quadro 8 – regressão da equação (vii)

Variable	Coefficient	Std. Error	t-Statistic	Prob.
C	-19319.02	2370.030	-8.151383	0.0000
CPI_MEDIA_2008_20...	804.8052	49.76043	16.17360	0.0000
R-squared	0.638659	Mean dependent var		15241.23
Adjusted R-squared	0.636217	S.D. dependent var		20817.33
S.E. of regression	12555.84	Akaike info criterion		21.72700
Sum squared resid	2.33E+10	Schwarz criterion		21.76715
Log likelihood	-1627.525	Hannan-Quinn criter.		21.74331
F-statistic	261.5853	Durbin-Watson stat		2.018463
Prob(F-statistic)	0.000000			

Fonte: regressão obtida do programa *Eviews*

Quando passamos para o período pós crise, verificamos que o coeficiente apresenta um valor mais elevado. Quando o Índice de Percepção da Corrupção oscila em uma unidade, estima-se que o PIB *per capita* aumente cerca de 805 dólares.

As diferenças verificadas no antes e pós crise não são muito significativas, terão a ver com uma diferença estrutural de cada um dos períodos. Em ambos os períodos é verificável que a tendência é a mesma, mantendo-se também significativa, diferenciando de um valor de 565 dólares antes da crise, para um valor de 805 dólares depois da crise. O que se poderá concluir é que depois da crise é notória uma maior sensibilidade por parte dos países quando é alterado o valor da percepção da corrupção.

5. Conclusão

5.1. Síntese dos resultados obtidos

Esta dissertação teve como objetivo inicial explicar e relacionar os paraísos fiscais, corrupção e crescimento económico. De certa forma, tentei explicar como os paraísos fiscais influenciam a corrupção dos países, os métodos que podem ser utilizados e incentivos para tal. Foi também analisada a forma como os paraísos fiscais na sua essência influenciam o crescimento dos países e por último feito o modelo de crescimento, com a variável (percepção da) corrupção.

Os paraísos fiscais são uma forte razão para algumas das diferenças que se têm verificado no crescimento. Os paraísos fiscais, ao propiciarem retirar capitais aos outros países, fazem com que estes não sejam tributados no respetivo país de origem. Tal facto irá fazer com que os países em que há a saída de capitais, acabem por ficar em pior posição relativamente aos demais, fazendo com que exista uma influência negativa dos paraísos fiscais no crescimento dos países. É no entanto de notar que este é um problema de todos os países, sendo mais visível e com um maior impacto no que toca aos países em desenvolvimento. Ao retirar recursos destes países, há uma perda de recursos dos países em desenvolvimento que poderiam ser utilizados em atividades que fomentassem o crescimento, e que dessa forma faz com que as diferenças entre os países ricos e pobres sejam cada vez mais acentuadas. Aqui torna-se também importante a percepção da corrupção que é tida nos países. Uma vez que existe a tendência para que os países mais pobres estejam pior classificados no índice de percepção da corrupção, é mais um fator que faz com que caso existissem paraísos fiscais nos países mais pobres, também se encontrariam mais reticentes para a utilização destes mesmos. A existência de paraísos fiscais acaba por se situar nos países desenvolvidos e com menor percepção da corrupção, sendo então percebida a tendência de saída de capitais dos países mais pobres. Assim sendo, existe uma tendência para os paraísos fiscais beneficiarem os mais ricos e prejudicarem os mais pobres.

O crescimento económico tem sido então influenciado pelos níveis de corrupção que existem nos países. Uma das conclusões que podemos retirar é a de que países melhor classificados na tabela da percepção da corrupção têm um PIB *per capita* superior, sendo que tiveram um crescimento económico superior ao longo dos anos.

Quando comparamos com as taxas de crescimento anual do PIB, essa conclusão manter-se-á, mas não implica que uma boa classificação da percepção da corrupção leve a uma maior taxa de crescimento anual. Isto acontece porque países mais pobres têm tendência a ter um crescimento anual superior, enquanto países mais ricos têm uma menor margem para crescer.

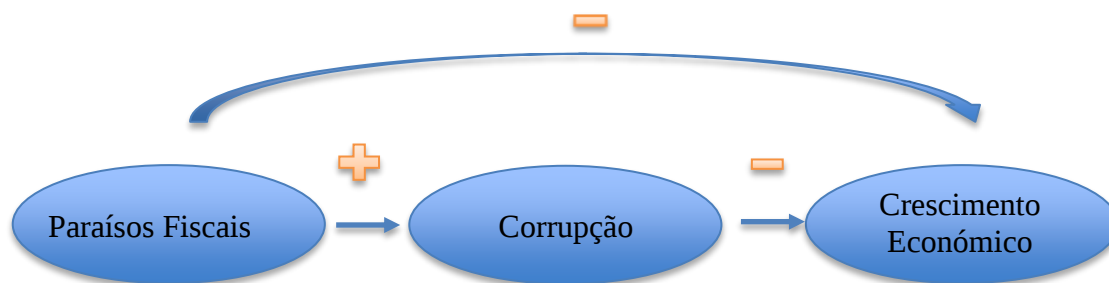
Tendo a corrupção sido um ponto importante no que toca ao crescimento dos países, também já explicada por autores como Mauro (1995), Mo (2001) e Pellegrini e Gerlagh (2004), para além de encontrar uma relação negativa entre corrupção e crescimento económico, um importante desafio que me propus foi de explicar a forma como os paraísos fiscais teriam um papel facilitador para a corrupção. Os paraísos fiscais estão envoltos no secretismo, onde se torna impossível que os Estados consigam informações dos capitais que dão entrada nestas jurisdições (mesmo quando aparentemente há acordos para a troca de informação). Torna-se fundamental perceber que a sua existência em si é legal, as operações que são realizadas neles também, sendo no entanto um refúgio de capitais oriundos de atividades ilícitas, mais concretamente no assunto estudado, para atividades corruptas. Apesar da legalidade dos paraísos fiscais, estas jurisdições acabam por incentivar as atividades corruptas, uma vez que não é necessário indicar a origem dos capitais e depois destes darem entrada é mantido totalmente anónimo quem é o beneficiário. O caso das multinacionais que estabelecem filiais em países que são paraísos fiscais são exemplos disso mesmo. A sua utilização não é ilegal, no entanto o intuito para que são utilizados e os capitais canalizados estão envoltos em atividades ilícitas e a forma como são apelativos para capitais corruptos tornam-nos envoltos dum clima obscuro.

Tem havido algumas tentativas de combater o problema por parte da OCDE, no entanto limitam-se a medidas sem carácter vinculativo, fazendo com que sejam medidas com pouca influência no panorama mundial. Países como os EUA e o Reino Unido são também entraves, uma vez que pretendem um comércio livre nos seus moldes, contando com a presença de importantes *offshores* nos seus territórios, o que revela a oposição e resistência verificada.

A relação entre paraísos fiscais, corrupção e crescimento económico pode ser vista, num jeito final, como uma forma sequencial. A figura 2 é exemplificativa dessa sequência que foi estudada, uma vez que um aumento dos paraísos fiscais foi um incentivo para que existisse maior corrupção e um aumento da corrupção faz com que

haja uma diminuição do crescimento económico. A relação inicial é explicada de forma qualitativa, através dos incentivos e exemplos em que a corrupção é influenciada pelos paraísos fiscais, enquanto que a relação corrupção/crescimento é vista de um forma econométrica e explicada de forma mais quantitativa. Tal como foi demonstrado durante o trabalho, é possível verificar uma influência negativa direta entre paraísos fiscais e crescimento económico, muito à custa da fuga dos capitais e da redução das receitas do Estado.

Figura 2 – Relação sequencial de paraísos fiscais, corrupção e crescimento económico.



5.2.Problemáticas em aberto

Depois das conclusões tiradas relativamente ao estudo que foi realizado, torna-se também importante alertar para as problemáticas que ficam em aberto e algumas das fragilidades que são inerentes ao estudo.

Uma das possíveis fragilidades, já alertada durante o trabalho, passa pelo facto do principal indicador usado para o modelo econométrico ser um indicador baseado nas perceções da corrupção. Apesar de estudos anteriores terem demonstrado que os dados poderiam ser fidedignos, o simples facto de ser um índice de perceção será inevitavelmente vista como uma fragilidade.

O principal obstáculo para a elaboração da dissertação passou pelo elevado secretismo inerente aos dados sobre os paraísos fiscais. Uma vez que não existem dados sobre as quantidades de capital que passam e são originados em cada um dos paraísos fiscais, não é então possível realizar de forma econométrica uma regressão que permita relacionar os paraísos fiscais à corrupção como poderia ser idealizado. Assim sendo, a relação de corrupção com os paraísos fiscais foi apresentada de forma mais qualitativa,

para se perceber através de alguns exemplos a forma como a corrupção se relaciona com os paraísos fiscais.

Um dos maiores desafios para o futuro, será a criação de um estudo que envolva índices fiáveis relativamente a paraísos fiscais, um pouco à semelhança do índice de percepção da corrupção. Assim sendo, deixarei em aberto possíveis sugestões para estudos que venham a ser realizados no futuro. Uma dessas possibilidades passaria a criação de ensaios econométricos com o mesmo fim, mas que utilizassem ou um maior número de indicadores, ou indicadores mais detalhados (quer em variáveis, quer em metodologia). Essa possível análise poderia também passar por criar um desdobramento para um conjunto diferentes de países, como por exemplo os países desenvolvidos ou em desenvolvimento. Outra possibilidade futura seria a utilização de dados conhecidos, à custa de casos como o *Panama Papers* e fazer uma análise e efeitos sobre os países em desenvolvimento, conseguindo um tipo de análise mais quantitativa no que toca aos paraísos fiscais.

Referências bibliográficas

- Abed, G. T., & Davoodi, H. R. (2002). Corruption, structural reforms and economic performance. *Governance, Corruption & Economic Performance*, ed. by G.T. Abed and S. Gupta, International Monetary Fund, Washington D.C., 489-537.
- Acemoglu, D., & Verdier, T. (1998). Property Rights, Corruption and the Allocation of Talent: A General Equilibrium Approach. *The Economic Journal*, 108, 1381-1403.
- Aizenman, J., & Spiegel, M. (2003). Institutional efficiency, monitoring costs, and the investment share of FDI. *Federal Reserve Bank of San Francisco Working Paper*, 2003-06.
- Azevedo, P. (2010). *O Princípio da Transparência: entraves e algumas manifestações e soluções práticas*. Almedina - Os dez anos de investigação do CIJE: estudos jurídico-económicos.
- Brunetti, A., Gregory, K., & Weder, B. (1998). Credibility of Rules and Economic Growth: Evidence from a Worldwide Survey of the Private Sector. *The World Bank Economic Review*, 12, 353-384.
- Christensen, J. (2011). The looting continues: Tax havens and corruption. *Critical Perspectives on International Business*, 7(2), 177-196.
- Colombatto, E. (2003). Why is Corruption Tolerated? *The Review of Austrian Economics*, 16(4), 363-379.
- Costa, J. d. F., Godinho, I. F., & Sousa, S. A. (2014). *Os crimes de fraude e corrupção no espaço europeu*. Coimbra Editora.
- Desai, M. A., Foley, C. F., & Hines, J. J. R. (2006). The demand for tax haven operations. *Journal of Public Economics*, 90, 513-531.
- Esty, D., & Porter, M. (2002). National Environmental Performance Measurement and Determinants. *Environmental Performance Measurement: The Global Report 2001-2002* NY: Oxford University Press.
- Figueiredo, A. M., Pessoa, A., & Silva, M. R. (2005). Crescimento Económico. *Escolar Editora*.
- Finanças, P. d. (2011). Portaria nº 292/2011, de 8 de Novembro, DR nº214 - Série I.
- Gyimah-Brempong, K. (2002). Corruption, economic growth, and income inequality in Africa. *Economics of Governance*, 3, 183-209.
- Hebous, S., & Lipatov, V. (2013). A journey from a corruption port to a tax haven. *Journal of Comparative Economics*, 42, 739-754.
- Huang, C. J. (2016). Is corruption bad for economic growth? Evidence from Asia-Pacific countries. *North American Journal of Economics and Finance*, 35, 247-256.
- Huck, H. M. (1997). *Elisão e evasão - Rotas nacionais e internacionais do paneamento tributário*. São Paulo : Saraiva, 255.
- Huntington, S. P. (1968). Political Order in Changing Societies. *New Haven, CT: Yale University Press*.
- Johannesen, N. (2010). Imperfect tax competition for profits, asymmetric equilibrium and beneficial tax havens. *Journal of International Economics*, 81(2), 253-264.

- Justice, T. N. (2013). Inequality & Tax Havens, <http://www.taxjustice.net/topics/inequality-democracy/inequality-tax-havens/>, acedido a 16 de Julho de 2016.
- Justice, T. N. (2014). Tax Havens & Financial Crisis, <http://www.taxjustice.net/topics/finance-sector/tax-havens-financial-crisis/>, acedido a 14 de Julho de 2016.
- Khan, M. H. (1996). The efficiency implications of corruption. *Journal of International Development*, 8, 683-696.
- Knack, S., & Keefer, P. (1995). Institutions and economic performance: Cross-country tests using alternative institutional measures. *Economics and Politics*, 7, 207-227.
- Leff, N. (1964). Economic Development through Bureaucratic corruption. *American Behavioral Scientist*, 8, 8-14.
- Leite, C., & Weidmann, J. (2002). Does mother nature corrupt? *Governance, corruption, & economic performance*, 99/85.
- Lucas, R. (1988). On the Mechanics of Economic Development. *Journal of Monetary Economics*, 22(1), 3-42.
- Lui, F. T. (1985). An Equilibrium Queuing Model of Bribery Games. *Journal of Political Economy*, 93, 60-81.
- Mauro, P. (1995). Corruption and Growth. *Quarterly Journal of Economics*, 110(3), 681-712.
- Mauro, P. (1997). The Effects of Corruption on Growth. Investment. and Government Expenditure: A Cross Country Analysis. *Corruption and the Global Economy: Washington DC: Institute for International Economics*, 4, 93-107.
- Mo, P. H. (2001). Corruption and economic growth. *Journal of Comparative Economics*, 29, 66-79.
- Murphy, K., Shleifer, A., & Vishny, R. (1991). The Allocation of Talent: Implications for Growth. *Quarterly Journal of Economics*, 106, 503-530.
- Ndikumana, L. (2013). Capital Flight and Tax Havens: Impact on Investment and Growth in Africa. *Department of Economics and Political Economy Research Institute - University of Massachusetts at Amherst*.
- Nye, J. S. (1967). Corruption and Political Development: A Cost-benefit Analysis. *American Political Science Review*, 61(2), 417-427.
- Paul, B. P. (2010). Does corruption foster growth in Bangladesh? *International Journal of Development Issues*, 9, 246 - 262.
- Pellegrini, L., & Gerlagh, R. (2004). Corruption's Effect on Growth and its Transmission Channels. *Kyklos*, 57, 429-456.
- Sachs, J., & Warner, A. (1995). Natural resources abundance and economic growth. *NBER Working Paper 5398*.
- Shaxson, N. (2012). *Treasure Islands - Uncovering the Damage of Offshore Banking and Tax Havens*. Palgrave macmillan.
- Shaxson, N. (2016). Want to end corruption? Crack down on tax havens, https://www.washingtonpost.com/posteverything/wp/2016/05/26/want-to-end-corruption-crack-down-on-tax-havens/?utm_term=.5036e407c80a, acedido a 16 de Julho de 2016.

- Slemrod, J. (2010). Location, (real) location, (tax) location : an essay on mobility place in optimal taxation. *National tax journal*, 63 (4), 843-864.
- Sousa, L. d. (2011). *Corrupção*. Ensaios da Fundação: Fundação Francisco Manuel dos Santos.
- Tanzi, V., & Davoodi, H. (1997). Corruption, Public Investment, and Growth. *IMF Working Paper*, 97/139, .
- Teixeira, G. (2015). *Manual de Direito Universitário*. Almedina : Manuais Universitários.
- Torvik, R. (2009). Why are tax havens more harmful to developing countries than to other countries? *Memorandum Written for the Commission to the Norwegian Government Commission on Tax Havens*.
- Treisman, D. (2007). What Have We Learned About the Causes of Corruption from Ten Years of Cross-National Empirical Research? *Annual Review of Political Science*, 10, 211-244.
- Wei, J. (2000). Corruption, Composition of Capital Flows, and Currency Crisis. *World Bank working paper*, 2429.
- Weil, D. (2008). *Economic Growth*. Boston: Addison-Wesley.
- Zucman, G. (2013). The missing wealth of nations: Are Europe and the US net debtors or net creditors? *Paris: Paris School of Economics*.
- .